EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE013-2025
MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA

O MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DA LEI Nº **11.488/2007** E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Início de recebimento de Propostas: 06/05/2025 a partir da 08:00hrs.
Fim do recebimento de Propostas: 16/05/2025, 07:59hrs
Data da sessão: 16/05/2025
Horário: 08:15hrs
Local: Portal E-Município – www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php
Critério de Julgamento: menor preço por item.
Modo de disputa: Aberto
Impugnações e Esclarecimentos até às 17:00 horas do dia 13/05/2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E CORRELATOS, PARA SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS POÇOS ARTESIANOS E SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SSAAS), E VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DOS NOVOS POÇOS ARTESIANOS, NO MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço e o critério de adjudicação será por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL e-municípios** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no sítio www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php***;***

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
3.1.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.
3.2. Terão prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Jaguarari-BA, desde que tenham apresentado propostas até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido.
3.3. Caso não haja participantes com as condições acima com sede no Município de Jaguarari, o Pregoeiro dará preferência de contratação para empresas sediadas no Território Piemonte Norte do Itapicuru, composto pelos Municípios abaixo indicados, desde que tenham apresentado propostas até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido.

a) Andorinha;
b) Antônio Gonçalves;
c) Caldeirão Grande;
d) Campo Formoso;
e) Filadélfia;
f) Jaguarari;
g) Pindobaçu;
h) Ponto Novo;
i) Senhor do Bonfim.

3.4. Caso não haja participantes com as condições acima, seja com Sede no Município de Jaguarari, seja no Território Piemonte Norte do Itapicuru, o Pregoeiro poderá adjudicar os produtos indicados para as empresas sediadas nas demais cidades que tenham apresentado a melhor proposta.

3.5. A ME/EPP sediada local ou regionalmente, para vencer, deverá cobrir a melhor oferta. Se não apresentar nova proposta apta a cobrir a melhor proposta, serão convocadas as remanescentes local/regional na ordem de classificação, dentro do percentual de 5%.

3.6. Para aplicação dos benefícios do presente artigo, será considerado, para efeitos dos limites de valor alcançados, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação.

3.7. Não se aplica o direito de preferência quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.8. **Estarão impedidos de participar da presente licitação:**

3.8.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Jaguarari, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

3.8.2. Os interessados que tenha sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

3.8.3. Os interessados que estiver em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.8.4. Empresas em forma de consórcio.

3.8.5. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.8.6. Estrangeiros que não estejam autorizados a comercializar no País;

3.8.7. Servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, por si ou por interposta pessoa, direta ou indiretamente, como licitante neste processo licitatório;

3.8.8. Empresa isoladamente responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os documentos de habilitação serão exigidos em momento próprio, somente do licitante vencedor/provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme **item 8.**

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) **DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,05 (cinco centavos).**

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances na licitação **o modo de disputa aberto,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **http:// www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php** , quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.29.2. Empresas brasileiras;

6.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações

Praça Alfredo Viana, nº 02 – Centro - Jaguarari/BA - CEP 48.960-000
Fone: (74) 3619.2121 - CNPJ 13.988.316/0001-85
www.jaguarari.ba.gov.br

de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

7.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

7.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral Municipal (quando houver) ou no SICAF (caso acessível).

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução libre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos dispostos no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 (trinta) por cento para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido em direito.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiências e para a reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. A habilitação será verificada por meio da Plataforma Eletrônica, do Registro Cadastral Municipal ou do SICAF, nos documentos por eles abrangidos e caso acessíveis.

8.8.1. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação de documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integralidade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles tornem-se desatualizados.

8.10. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

8.11. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

8.12. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta de preços ou o percentual de desconto.

8.13. Os documentos de habilitação somente serão verificados em relação ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

8.14. Os documentos relativos à regularidade fiscal, que constem do Termo de Referência, somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

8.15. Respeitada a exceção contida no subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.16. Encerrado o prazo para o envio da documentação alusiva à habilitação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, a apresentação de novos documentos de habilitação ou complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:

8.16.1. Aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à abertura do certame;
8.16.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
8.16.3. Suprimento de ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
8.16.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.17. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restara preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.18. Na análise dos documentos de habilitação, o condutor da licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observando o prazo disposto nos subitens anteriores de 02 (duas) horas.

8.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição de participação na licitação – salvo nos casos previstos no parágrafo primeiro do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver encerrada, não caberá a exclusão do licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas **HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.2.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.2.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.3.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php**,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

13. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO.

13.1. Não será exigida garantia de participação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente tem suas regras e condições previstas no Termo de Referência, anexo I deste edital.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

15.1. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

15.1.1 O recebimento e os critérios de aceitação do objeto estão pormenorizados no bojo do Termo de Referência.

15.2 DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

15.2.1 O procedimento para liquidação e pagamento estão devidamente pormenorizados no Termo de Referência.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, com dolo ou culpa, o participante que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo órgão licitante;

V - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
c) deixar de apresentar amostra, quando exigida;
d) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações requeridas;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
VIII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
IX - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
X - fraudar o procedimento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
XI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

XII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
XIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os participantes, em qualquer momento do processo.

16.2 Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 Os atos previstos como infrações administrativas nas leis que versam sobre as licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

16.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

16.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no em livro próprio, mantido nesta Administração.

16.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

16.14. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO -** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.15. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:**

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

17.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php**.**

17.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site oficial do Município e também no sistema/plataforma onde ocorrerá o certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, caso seja enseje alteração das propostas.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio oficial do município, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 A Contratante reserva-se no direito de impugnar o fornecimento executado, se esse não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

18.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 087/2023 e, subsidiariamente, conforme as disposições da Lei Federal n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), além das normas e princípios gerais dos contratos.

18.3 Fica eleito o foro da Comarca de Jaguarari, Estado da Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

18.4 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**;**
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Jaguarari/Ba, 14 de abril de 2025.

Thaisa dos Santos Costa
Supervisor de Desenvolvimentos
CPF n.º 087.210.155-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE013-2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i", da Lei n. 14.133/2021).

1.1 OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais hidráulicos, elétricos e correlatos, para subsidiar a manutenção preventiva e corretiva, dos poços artesianos e Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água (SSAAs), e viabilizar a instalação dos novos poços artesianos, no Município de Jaguarari/BA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

1.1.1 Das Especificações Técnicas:

1.1.1.1 De forma geral e indispensável, os materiais devem obedecer integralmente às normas técnicas aos órgãos de regulamentação, fiscalização e controle, a citar:

I - Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT), quanto às especificações técnicas (padronização e desempenho adequados); normas de qualidade e segurança (confiabilidade dos produtos); sustentabilidade (regras de eficiência energética e hídrica); instalação e manutenção (garantia de funcionamento adequado); além de outros aspectos.

II - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), no tocante à qualidade e segurança da água, garantindo potabilidade e conformidade sanitária.

III - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), a fim de garantir segurança, qualidade e conformidade técnica (desempenho adequado, metrologia e precisão, eficiência energética, durabilidade, entre outros).

IV - Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), sobre a obediência às normas e padrões de instalação elétrica, eficiência energética, regulação tarifária, segurança e fiscalização, entre outros.

V - Outras regulamentações pertinentes, além das disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.1.2 Das Condições Gerais dos Produtos:

1.1.2.1 Os equipamentos e materiais hidráulicos, elétricos e correlatos deverão ser novos, de primeiro uso, íntegros e em perfeito estado de conservação, livres de defeitos de fabricação, avarias, oxidações, corrosões ou qualquer outro dano que comprometa sua funcionalidade e durabilidade, além de apresentar vida útil longa.

1.1.2.2 Os produtos deverão ser resistentes, e não poderão apresentar sinais de deterioração, corrosão, pressão, desgastes e intempéries, falhas estruturais, desgastes prematuros, contaminação por agentes químicos ou biológicos, nem qualquer irregularidade que comprometa sua eficiência e segurança operacional.

1.1.2.3 Todos os itens deverão atender aos padrões técnicos e de desempenho exigidos pelos órgãos de fiscalização e controle, garantindo conformidade regulatória, segurança e eficiência na aplicação.

1.1.2.4 Os equipamentos e materiais fornecidos deverão estar certificados, assegurando compatibilidade com os sistemas existentes e a viabilidade da manutenção preventiva e corretiva, e instalação, dos poços artesianos, e dos Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água (SSAAs) do município.

1.1.2.5 Os produtos deverão apresentar garantias estendidas de funcionamento e suporte técnico qualificado.

1.1.2.6 Quando cabível, os itens deverão estar acompanhados de ficha técnica individual, com especificações detalhadas (como potência, dimensões, vazão, pressão, material, entre outros).

1.1.2.7 A documentação referente a cada item deverá se apresentar legível, em português, incluindo manuais de operação e instalação.

1.1.2.8 Os produtos devem atestar plena segurança, e atender aos critérios de certificações ambientais vigentes no Brasil, inclusive, com a apresentação de programas de reciclagem ao final da vida útil.

1.1.2.9 Os produtos devem apresentar Selo PROCEL (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica), ou equivalente, garantindo a eficiência energética.

1.1.3 Da Natureza Do Objeto:

1.1.3.1 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Federal n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.1.3.2 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, ou seja, figura como objeto amplamente disponível no mercado, cujas variações de qualidade não se revelam significativas.

1.1.3.3 O objeto em questão configura-se como fornecimento contínuo, conforme definido pelo art. 6º, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que visa assegurar a manutenção de atividade essencial, cuja natureza se caracteriza por uma necessidade permanente e imprescindível aos usuários dos serviços prestados pela Administração. A continuidade do fornecimento é, portanto, fundamental para o adequado atendimento e a regularidade das atividades institucionais, atendendo aos princípios de eficiência e eficácia.

1.1.3.4 O modo do fornecimento será o parcelado e será de acordo com a demanda.

1.1.3.5 A contratação não demanda a execução de fornecimento ou serviços acessórios ou complementares, restringindo-se às atividades específicas descritas no objeto exposto.

1.1.3.6 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação de regência
1.1.3.7 A execução do objeto se inicia imediatamente após a assinatura do contrato, perdurando durante todo o seu período de vigência.

1.1.3.8 A minuta do contrato oferecerá maiores detalhes das regras que serão aplicadas à contratação.

1.1.4 Da Quantidade Estimada:

1.1.4.1 As quantidades estimadas estão detalhadas na planilha a seguir, servindo como referência para o devido processo de contratação e posterior execução do objeto:

Item	Descrição	Und	Qtd
1	903290 Abraçadeira Escapamento: Universal Tipo U 2 Polegadas	Und	10
2	903288 Abraçadeira Rosca: Sem Fim Em Aço Carbono 1.1/2	Und	20
3	703700040 Abraçadeira, Material Galvanizado, Diâmetro Amarração 1 1/4 Pol.	Und	20
4	903274 Adaptador Pvc Soldável Curto Com Bolsa E Rosca, 50 Mm X 1 1/2", Para Água Fria	Und	60
5	903275 Adaptador Pvc Soldável Curto Com Bolsa E Rosca, 50 Mm X 1 1/4", Para Água Fria	Und	30
6	903276 Adaptador Pvc Soldável Curto Com Bolsa E Rosca, 60 Mm X 2", Para Água Fria	Und	30
7	903277 Adaptador Pvc Soldável Curto Com Bolsa E Rosca, 85 Mm X 3", Para Água Fria	Und	30
8	903178 Adaptador Pvc Soldável Curto Com Bolsa E Rosca, 25 Mm X3/4", Para Água Fria	Und	50
9	903302 Adesivo Plástico: Cola Cano Pvc 175g.	Und	50
10	703700014 Alavanca, Material Aço Forjado, Comprimento: 1,50 M, Diâmetro: 25 Mm, Características Adicionais: Ponta Chata E Aguda.	Und	5
11	703700013 Alicate De Corte Diagonal Profissional - 06:	Und	2
12	703700012 Alicate De Pressão, Material: Ferro, Tratamento Superficial: Aço Niquelado, Mordente Inferior: Curvo, Abertura Da Boca: 28 Mm, Tamanho: 10 Pol:Alicate De Pressão, Material: Ferro, Tratamento Superficial: Aço Niquelado, Mordente Inferior: Curvo, Abertura Da Boca: 28 Mm, Tamanho: 10 Pol	Und	1
13	703700001 Bomba D'água Tipo Submersa (Caneta), Poço Profundo, Recalque (Saída) 1 1/2", Potência(Cv) 1/2, Monofásica 110/220v, Vazão 1m3/H, Pressão 85 Mca, Profundidade Do Poço Aproximadamente 15 A 35 M. Tubulação 100mm.:	Und	8
14	703700002 Bomba Hidráulica, Potência 0,75 Cv, Tensão Alimentação 220v, Tipo Motor Trifásico, Aplicação Submersa, Diâmetro 4 Pol.:	Und	3
15	903358 Bomba Hidráulica, Potência 1,5 Cv, Tensão Alimentação 220 V, Vazão 10 M3/H,Tipo Motor Trifásico,Velocidade 1.750rpm, Frequência 60 Hz, Aplicação Submersa.:	Und	10
16	903357 Bomba Hidráulica, Potência 3.5 Cv, Tensão Alimentação 220 V, Tipo Motor Trifásico, Aplicação Submersa, Diâmetro 4 Pol.:	Und	5
17	903352 Bomba Submersa 4", Com Motor De 1.5 Cv, Monof, 220v, Rebobinável, 5 Estágios.:	Und	10
18	903353 Bomba Submersa 4", Monofásica, Tensão 220v 2-0 Cv Para 80 Mca, Com Vazão De 4 M3 Por Hora, Recalque De 1 De 1/2", Com Capacitor.:	Und	6
19	903354 Bomba Submersa, De 3 Cv, 24 Estágios, Monofásica, 220 Volts, Para Poço Artesiano Com Diâmetro De 200mm E Vazão De Até 7.000 Litros Por Hora, Garantia Mínima De 12 Meses.:	Und	5

20	903219 Bucha De Reducao De Pvc- Soldavel- Longa- Com 50 X 20 Mm- Para Agua Fria Predial: De Pvc- Soldavel- Longa- Com 50 X 20 Mm- Para Agua Fria Predial	Und	10
21	903220 Bucha De Redução Roscável 1x3/4 Polegadasmaterial Pvc.:Roscável 1x3/4 Polegadasmaterial Pvc.	Und	10
22	903231 Cabo De Alumínio: Isolado Em Xlpe- 0.6/1kv- 3x35+35mm2	M	1.200
23	903229 Cabo Elétrico Flexível-: Tipo: Pp- Aplicação: Distribuição De Energia- Formação Do Cabo: 3 X 6 Mm2- Material Do Condutor: Cobre- Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila- Cor Da Isolação: Preta- Quantidade Condutores: 3	M	1.000
24	903232 Cabo Multiplexado: Para Instalações Aéreas- Na Cor Preta- Tipo Triplex- Seção De 25mm²- Com Dois Fios Condutor Fase Bifásico E Um Condutor Neutro. Condutor Em Cobre Eletrolítico Nu- Têmpera Mole- Encordoado Com Seção Circular Compacta Classe 2- Isolado Em Composto Termofixo Xlpe 90ºc- Ou Termoplástico Pe 70ºc E O Neutro Em Cobre Eletrolítico- Têmpera Dura- Seção Sólida Classe 1a Ou Encordoado Com Seção Circular Classe 2a Nu	M	1.000
25	903227 Cabo Pp Redondo 750v Tensão 750v Composição Cobre/Pvc/A.:	M	600
26	903230 Cabo, Cobre, Multipolar, Flexível, 4x1, 5mmt, Preto, Herp, 0.6/1 Kv, Classe 4.:	M	600
27	703700030 Cabo, Pp 3x 4mm:Cabo, Pp 3x 4mm	M	3.000
28	703700038 Caixa D'água Fabricada Em Polietileno, Cor Azul, Formato Redonda, Com Tampa, Com Capacidade Para 10000 Litros.:	Und	4
29	703700036 Caixa D'água Fabricada Em Polietileno, Cor Azul, Formato Redonda, Com Tampa, Com Capacidade Para 5000 Litros.:	Und	10
30	903191 Caixa Terminal Elétrico - Material Pvc - Aplicação Inspeção De Aterramento Tipo Solo - Diâmetro Nominal 300 Mm - Acessórios Tampa Em Pvc.:	Und	30
31	703700010 Canivete Com Lâmina Em Aço Inox E Cabo Abs 3 Polegadas, O Canivete Deve Ser Produzido Com Lâmina Em Aço Inox Altamente Durável E Com Cabo De Abs, Deve Possuir Características Que Garantam Sua Qualidade E Oferecer Praticidade No Manuseio.:	Und	4
32	903292 Cap Ou Tampao De Ferro:Galvanizado- Com Rosca Bsp- De 1 1/2"	Und	20
33	903293 Cap Ou Tampao De Ferro: Galvanizado- Com Rosca Bsp- De 2"	Und	10
34	903294 Cap Pvc Soldavel De 50: Unidade: Peça, Quantidade: 02, Descrição Do Item: Tampão Cap De Pvc, Injetado, Com Bolsas De Junta Soldável, Fabricada De Acordo Com A Nbr 5648.,Para Instalações Prediais De Água Fria Conforme Nbr 5626, Nbrs Atualizadas:	Und	30
35	703700024 Capacitor Eletrolítico 270-324 Uf:Capacitor Eletrolítico 270-324 Uf	Und	10
36	903242 Capacitor Permanente 25 Uf: 25 Uf	Und	30
37	903243 Capacitor Permanente 35 Uf:35 Uf	Und	30
38	903244 Capacitor Permanente 40 Uf: 40 Uf	Und	20
39	903245 Capacitor Permanente De 50+7.5 Uf:	Und	20
40	903193 Chave Ajustável - Tipo: Grifo - Matéria-Prima: Cabeça Aço Alta Resistência - Corpo Aço Cromo - Tamanho Nominal: 36 Polegadas - Abertura: 138 Mm - Cabo: Ferro Nodular.	Und	2
41	903192 Chave De Grifo: 24". Produzida Em Aço Carbono	Und	1
42	703700009 Chave Grifo 14:Chave Grifo 14	Und	2
43	903199 Chave Inglesa: 12 Pol. Un	Und	1

44	703700015 Chave Teste Com Ponta Cruzada 1/8 X 3 Pol: Haste Em Aço Carbono Temperado, Acabamento Niquelado, Cabo Injetado,Circuito Elétrico Ativado Através De Botão Na Extremidade Do Cabo,Lâmpada De Neon, Apropriada Para 80 - 250v,Ponta Cruzada, Tamanho: 1/8 X 3:	Und	10
45	903303 Cola Silicone: Alta Temperatura 50 Grs	Und	100
46	903299 Colar Tomada F.F Para Tubo De Cimento Amianto Dn 150 Mm X 1/2:	Und	20
47	703700028 Conector De Perfuração 35 Amperes:Conector De Perfuração 35 Amperes	Und	100
48	903237 Conector Elétrico- Características Adicionais: Tripolar- Material: Porcelana- Bitola: 10 Mm- Corrente Nominal: 25 A:Características Adicionais: Tripolar- Material: Porcelana- Bitola: 10 Mm- Corrente Nominal: 25 A	Und	10
49	903234 Conector Elétrico Material: Aluminio E Cobre- Bitola: 16 - 25 Mm- Tipo: Perfuração- Aplicação: Instalações Elétricas- Conexão: Cabo A Cabo:Material: Aluminio E Cobre- Bitola: 16 - 25 Mm- Tipo: Perfuração- Aplicação: Instalações Elétricas- Conexão: Cabo A Cabo	Und	100
50	903235 Conector Elétrico- Material: Aluminio E Cobre- Bitola: 5 - 6 Mm- Tipo: Perfuração- Aplicação: Instalações Elétricas- Conexão: Cabo A Cabo: Material: Aluminio E Cobre- Bitola: 5 - 6 Mm- Tipo: Perfuração- Aplicação: Instalações Elétricas- Conexão: Cabo A Cabo	Und	100
51	903300 Conexão Hidráulica Material: Ferro Fundidotipo: Colar De Tomada- Características Adicionais: Com Parafusos- Aplicação: Tubulação De Água- Bitola: 3-4"- Diâmetro Nominal: 75 Mm- Diâmetro Externo: 85 Mm:Material: Ferro Fundido- Tipo: Colar De Tomada- Características Adicionais: Com Parafusos- Aplicação: Tubulação De Água- Bitola: 3-4"- Diâmetro Nominal: 75 Mm- Diâmetro Externo: 85 Mm	Und	20
52	903259 Conexão Hidráulica- Material: Ferro Galvanizado- Tipo: Luva- Tipo Fixação: Roscável- Aplicação: Instalações Prediais Água Fria E Quente- Bitola: 2":Material: Ferro Galvanizado- Tipo: Luva- Tipo Fixação: Roscável- Aplicação: Instalações Prediais Água Fria E Quente- Bitola: 2"	Und	30
53	903208 Conexão Hidráulica Material: Ferro Galvanizado, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Instalações Vapor, Bitola: 3".:	Und	30
54	903260 Conexão Hidráulica- Material: Ferro Maleável Galvanizado- Tipo: União- Bitola I: 1 1-4 Pol:Material: Ferro Maleável Galvanizado - Tipo: União - Bitola I: 1 1.4 Pol	Und	50
55	903221 Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila- Tipo: Bucha Redução- Tipo Fixação: Soldável- Aplicação: Instalação Hidráulica- Bitola: 50 X 25mm:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila- Tipo: Bucha Redução- Tipo Fixação: Soldável- Aplicação: Instalação Hidráulica- Bitola: 50 X 25 Mm	Und	10
56	903301 Conexão Hidráulica- Material: Pvc- Tipo: Colar De Tomada- Tipo Fixação: Roscável- Características Adicionais: Com Travas- Bitola: 50 X 20 Mm:Material: Pvc- Tipo: Colar De Tomada- Tipo Fixação: Roscável- Características Adicionais: Com Travas- Bitola: 50 X 20 Mm	Und	20
57	903258 Conexão Hidráulica, Material: Ferro Galvanizado, Tipo: Luva De Redução, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1 X 1.2":	Und	30
58	903267 Conexão Hidráulica, Material: Ferro Maleável Galvanizado, Tipo: Curva 90°, Tipo Fixação: Roscável, Bitola I: 3.4 Pol, Características Adicionais 1: Macho E Fêmea:	Und	30
59	9909920877 Conexão Hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação, Diâmetro Externo: 100mm.:	Und	30
60	9909920876 Conexão Hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação: Defofo, Diâmetro Externo: 110mm.:	Und	20
61	9909920875 Conexão Hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação: Defofo, Diâmetro Externo: 125mm.:	Und	30
62	903179 Corda Material Seda- Diâmetro 14 Mm- Aplicação Amarração De Cargas: Material Seda- Diâmetro 14 Mm- Aplicação Amarração De Cargas	M	300
63	903180 Correia B 65: B 65	Und	10
64	903184 Correia Multi V B-35 Uso Industrial: Multi V B-35 Uso Industrial	Und	10

65	903183 Correia Multi V B-40 Uso Industrial: Multi V B-40 Uso Industrial	Und	10
66	903182 Correia Multi V B-70 Uso Industrial:Multi V B-70 Uso Industrial	Und	10
67	903181 Correia Multi V B-80 Uso Industrial: Multi V B-80 Uso Industrial	Und	10
68	903268 Curva 90 Graus De Ferro Galvanizado- Com Rosca Bsp Macho/Femea- De 1/2":Galvanizado- Com Rosca Bsp Macho/Femea- De 1/2"	Und	20
69	903265 Curva 90 Graus De Ferro Galvanizado, Com Rosca Bsp Macho, De 1 1/2":	Und	30
70	903264 Curva 90 Graus De Ferro Galvanizado, Com Rosca Bsp Macho, De 1 1/4":	Und	30
71	903266 Curva Eletroduto Galvanizada, Angulação: 90°:Material: Ferro Galvanizado, Tipo Rosca: Macho-Fêmea, Diâmetro Nominal: 2 Pol	Und	20
72	9909920068 Curva Longa Pvc, 90 Graus, 150mm:Curva Longa Pvc, 90 Graus, 150mm	Und	10
73	903186 Dijuntor 15 Amperes Dim:15 Amperes Dim	Und	2
74	903187 Dijuntor 25 Bipolar:25 Bipolar	Und	10
75	903188 Dijuntor 32 Bipolar: 32 Bipolar	Und	10
76	903190 Dijuntor Bipolar De 50 Amperes:Bipolar De 50 Amperes	Und	10
77	903189 Dijuntor Din Padrão Europeu E Cor Branca Bipolar De 40 Amperes: Din Padrão Europeu E Cor Branca Bipolar De 40 Amperes	Und	10
78	703700011 Escova De Aco, Com Cabo, *4 X 15*:Escova De Aco, Com Cabo, *4 X 15*	Und	10
79	903251 Fio Elétrico, Tipo: Rígido, Bitola: 6 Mm:	M	100
80	903226 Fita Isolante Elétrica - Material Básico: Pvc Auto - Extinguível - Resistência À Tensão: Até 750 V - Cor: Preta - Classe Temperatura: 90 °C - Comprimento: 20 M - Largura: 19 Mm - Espessura: 0.15 Mm - Normas Técnicas: Não Aplicável - Características Adicionais: Não Aplicável.:	Und	50
81	903225 Fita Isolante Elétrica Comprimento: 10 M - Largura: 19 Mm - Espessura: 0.76 Mm - Características Adicionais: Alta Fusão:	Und	50
82	9501500003 Fita Isolante Para Uso Geral Fabricado Com Filme A Base De Pvc:Adesivo A Base De Borracha, De Alta Durabilidade, Resistente A Raios Uv E Umidade, Antichamas, Isolação Mínima 750v, 18mm De Largura, Rolo Com 10 Metros De Comprimento, Temperatura Máxima 80°C Ou Superior, Alongamento 120% Mínimo, Nas Cores Amarelo, Azul, Branca, Verde E Vermelha. Certificação Inmetro.	Und	40
83	703700008 Furadeira, Tipo: Impacto, Potência: 750 W, Tamanho Mandril: 1,2 Pol, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Duas Velocidades, Variável E Reversível, Velocidade: 0 A 3.000 Rpm, Capacidade Perfuração Concreto: 16 Mm, Capacidade Perfuração Aço: 13 Mm, Capacidade Perfuração Madeira: 25 Mm, Acessórios: Chave De Mandril, Empunhadeira Auxiliar, Capacidade Perfuração Alumínio:13 Mm.:Furadeira, Tipo: Impacto, Potência: 750 W, Tamanho Mandril: 1,2 Pol, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Duas Velocidades, Variável E Reversível, Velocidade: 0 A 3.000 Rpm, Capacidade Perfuração Concreto: 16 Mm, Capacidade Perfuração Aço: 13 Mm, Capacidade Perfuração Madeira: 25 Mm, Acessórios: Chave De Mandril, Empunhadeira Auxiliar, Capacidade Perfuração Alumínio:13 Mm.	Und	1
84	703700004 Gerador De Energia À Gasolina, 6 Kva, 4 Tempos, Partida Elétrica Bivolt 110/220v.:	Und	1
85	703700003 Gerador De Energia Elétrica Monofásico 10kva, Tensão De Saída 110vca E 220 Vca Com Partida Elétrica, Combustível A Diesel, Frequência De 60hz, Fator De Potê Ncia 1, Com Carregador De Bateria 12v-6,3 Ampere, Estrutura Com Quadro, Nível De Ruído No Máximo 85db, Com Avr, Voltímetro, Protetor De Sobrecargas (Saída C A), Indicador Do	Und	1

	Nível De Combustível, Alerta Do Nível De Óleo.:Gerador De Energia Elétrica Monofásico 10kva, Tensão De Saída 110vca E 220 Vca Com Partida Elétrica, Combustível A Diesel, Frequência De 60hz, Fator De Potê Ncia 1, Com Carregador De Bateria 12v-6,3 Ampere, Estrutura Com Quadro, Nível De Ruído No Máximo 85db, Com Avr, Voltímetro, Protetor De Sobrecargas (Saída C A), Indicador Do Nível De Combustível, Alerta Do Nível De Óleo.		
86	903250 Haste Aterramento:Material Aço Cobreado- Comprimento 2.400 Mm- Diâmetro 1/2 Pol	Und	20
87	903177 Inversor De Frequência 7.5cv 380v/440v:	Und	1
88	903304 Junta Cola Silicone:Junta Cola Silicone Alta Temperatura Motor	Und	20
89	903423 Lixadeira Angular De 7" Com Motor De Potente De 1.400w Com Alta Resistencia Ao Calor- Para Proteger Do Sobreaquecimento. Cabecote Protetor De Plastico Que Facilite O Polimento- Escovas De Carvao Auto-Desligantes E Gatilho Largo Para Facilitar A Operacao Da Ferramenta.Acessorios::: Disco De Borracha:: Porca Do Disco:: Capa Frontal:: Punho Lateral:: Chave - Especificacoes Tecnicas::: Tensao: 110/220v:: Potencia: 1400w:: Capacidade Do Abrasivo: 180mm - 7":: Disco: 180mm - 7":: Eixo: M14:: Rotacoes:Angular De 7" Com Motor De Potente De 1.400w Com Alta Resistencia Ao Calor- Para Proteger Do Sobreaquecimento. Cabecote Protetor De Plastico Que Facilite O Polimento- Escovas De Carvao Auto-Desligantes E Gatilho Largo Para Facilitar A Operacao Da Ferramenta.Acessorios::: Disco De Borracha:: Porca Do Disco:: Capa Frontal:: Punho Lateral:: Chave - Especificacoes Tecnicas::: Tensao: 110/220v:: Potencia: 1400w:: Capacidade Do Abrasivo: 180mm - 7":: Disco: 180mm - 7":: Eixo: M14:: Rotacoes Por Min: 5	Und	1
90	703700021 Luva Com Redução Água Marrom - 50mm X 25 Mm:Luva Com Redução Água Marrom - 50mm X 25 Mm	Und	10
91	903297 Luva De Correr De Pvc Rigido- Linha Pba- Com Bolsas Junta Elastica- Com Aneis- Para Tubos Com Diametro Nominal 75mm / Diametro Externo 85mm- Conforme Abnt Nbr 5647.:De Pvc Rigido- Linha Pba- Com Bolsas Junta Elastica- Com Aneis- Para Tubos Com Diametro Nominal 75mm / Diametro Externo 85mm- Conforme Abnt Nbr 5647.	Und	20
92	903296 Luva De Correr Pvc- Soldável- Dn 50mm-:Pvc- Soldável- Dn 50mm	Und	20
93	903222 Luva De Redução Plastica 1" X 3/4":Plastica 1" X 3/4"	Und	10
94	703700020 Luva De Redução Soldável 2x1.1/2":	Und	100
95	903257 Luvas De Ferro Galvanizado 1 1/4" Polegada:	Und	130
96	703700007 Maleta Ferramentas, Material: Chapa Aço, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi Pó, Comprimento: 500 Mm, Largura: 200 Mm, Altura: 210 Mm, Quantidade Gavetas: 5 Un, Tipo Caixa: Sanfona:	Und	5
97	903213 Mangueira De Alta Pressao 5/16 P/ Compressor:	M	50
98	703700026 Marreta De Ferro De 01kg Com Cabo:Marreta De Ferro De 01kg Com Cabo	Und	5
99	703700039 Motobomba Auto Escorvante A Gasolina Motor 4 Tempos, Potência Mínima De 6,5cv, Cilindrada Mínima De 196 Cm3, Ignição Eletrônica, Capacidade De Tanque Mínima De 3,6tt, Bomba Com Diâmetro De Entrada De 3" E Diâmetro De Saída De De 3", Vazão Mínima De 60m3/H.:	Und	2
100	903362 Motobomba Auto Escorvante À Gasolina, 5.5 Cv, Recalque De 2".:	Und	3
101	703700006 Motobomba Submersa 4" 4r4ia-29 350 4.0 Cv Trifásico + Painel:	Und	2
102	903360 Motor Elétrico Blindado, 5cv, 2 Polos, Monofásico, Alta Rotação, Carcaça 100.:	Und	1
103	903282 Niple De Ferro Galvanizado- Com Rosca Bsp- De 1 1/2":Galvanizado- Com Rosca Bsp- De 1 1/2"	Und	50

104	903281 Niple De Ferro Galvanizado- Com Rosca Bsp- De 1 1/4":Galvanizado- Com Rosca Bsp- De 1 1/4"	Und	50
105	903283 Niple De Ferro Galvanizado- Com Rosca Bsp- De 2":Niple De Ferro Galvanizado- Com Rosca Bsp- De 2"	Und	20
106	703700027 Niple De Ferro Galvanizado- Com Rosca Bsp- De 3":Niple De Ferro Galvanizado- Com Rosca Bsp- De 3"	Und	30
107	903284 Niple De Ferro Galvanizado, Com Rosca Bsp, De 1:	Und	30
108	903425 Painel De Comando Partida Direta 02,00cv 220/380v Trif:	Und	5
109	903424 Painel De Comando, Partida Direta 01,50cv 220v Trif:	Und	5
110	903249 Plugue Tipo Macho-E-Fêmea- Número Pinos 3 Un- Corrente Nominal 10 A- Tensãonominal 250 V- Características Adicionais Plug Adaptador Do Novo Padrão Nbr Psist.Antigo - Normas Técnicas Nbr 14136:Tipo Macho-E-Fêmea- Número Pinos 3 Un- Corrente Nominal 10 A- Tensãonominal 250 V- Características Adicionais Plug Adaptador Do Novo Padrão Nbr Psist.Antigo - Normas Técnicas Nbr 14136	Und	20
111	903248 Plugue,Tipo Macho-E-Fêmea, Número Pinos 3 Un, Corrente Nominal 20 A, Tensão Nominal 250 V, Características Adicionais Plug Adaptador Do Novo Padrão (Nbr Psist.Antigo), Normas Técnicas Nbr 14136.:	Und	30
112	903185 Polia De Alumínio 90mm Motor Furo 3/4" 19mm 2 Canal A Chaveta:	Und	5
113	903197 Ponteira, Material: Aço; Comprimento: 10 Pol; Aplicação: Pedreiro:	Und	10
114	903420 Poste De Luz Com Entrada Monofásica Completo No Padrão Da Concessionária Que Atua Na Região Rge-Sul Com Altura: 7.5 Metros, Largura Do Quadrado: 8x8cm, Com Peso Aproximado De 90 Kg, Em Aço Galvanizado 90 Dan. Especificações Da Caixa: Com Caixa Para Instalação De Disjuntor Monofásico, Conexões De Aterramento E Relógio Medidor. A Caixa Deve Possibilitar A Leitura Do Consumo Sem Entrar Na Propriedade, Visor Externo Para A Rua . O Poste Deve Conter Toda A Fiação De Entrada E Saída, Conforme Padrão:Exigido Pela Concessionária E Ainda Conter: Haste Terra De 2 M De Comprimento, Conector Haste Terra, Caixa De Inspeção, Armação Presbow P/ 1 Isolador, Isolador Porcelana Roldana / Castanha, Bengala 1 Pol. 4 M, Curva 90º, Luva Pvc Com Rosca 1 Pol, 01 Disjuntor Monofásico, 01 Dps. O Conjunto Completo Poste E Caixa Deve Contemplar Todos Os Acessórios Previstos Pela Concessionária De Energia Que Atua Na Região E Normas Estabelecidas Pela Abnt E Aneel.	Und	6
115	6101000001 Quadro De Comando Elétrico Monof, De 5,0 Cv, 220 V:	Und	5
116	6101000004 Quadro De Comando Eletrico Trif, De 3,0 Cv, 220v, Partida Direta:	Und	5
117	6101000002 Quadro De Comando Elétrico Trif, De 7,5 Cv, 220v, Partida Direta:	Und	5
118	903271 Registro De Esfera, Pvc, Com Volante, Vs, Roscável, Dn 1 1/2", Com Corpo Dividido:	Und	20
119	903270 Registro De Esfera, Pvc, Com Volante, Vs, Roscável, Dn 1 1/4", Com Corpo Dividido:	Und	20
120	903214 Registro Esfera Material: Metal- Tipo Fixação: Roscável- Bitola: 1/2 Pol.:Material: Metal- Tipo Fixação: Roscável- Bitola: 1/2 Pol.	Und	20
121	903272 Registro Esfera- Material: Pvc Rígido- Tipo: Soldável Para Água- Bitola: 50 Mm- Características Adicionais: Com Anel De Vedação Em Borracha- Aplicação: Instalação Hidráulica: Material: Pvc Rígidotipo: Soldável Para Água- Bitola: 50 Mm- Características Adicionais: Com Anel De Vedação Em Borracha- Aplicação: Instalação Hidráulica	Und	15
122	903273 Registro Esfera, Material: Pvc Rígido, Tipo: Soldável Para Água, Bitola: 75 Mm, Características Adicionais: Com Anel De Vedação Em Borracha, Aplicação: Instalação Hidráulica.:	Und	30
123	903279 Registro Gaveta Bruto Em Latao Forjado, Bitola 1 1/2 ":	Und	30

124	903278 Registro Gaveta Com Acabamento E Canopla Cromados, Simples, Bitola 1 1/4 ":	Und	30
125	903280 Registro Metal De Gaveta: Metal Bruto 50mm Com Passagem Plena.	Und	15
126	903269 Registro Pba Ff Cunha: Metal Com Anel De Vedação 100mm	Und	20
127	903238 Relé De Nível Inferior 220v Trifásico:	Und	20
128	703700023 Relé De Sobrecarga:	Und	30
129	703700022 Relé Proteção Sistema Elétrico, Tipo: Falta De Base, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Ppn, Frequência: 60 Hz:	Und	30
130	903176 Relé Supervisão - Tipo: Falta De Fase - Número De Fases: Trifásico - Faixa De Ajuste: 320 A 440 V - Tensão Nominal: 380 V - Fixação: Em Trilhos - Sinalização: Subtensão E Sobretensão.:	Und	30
131	703700037 Reservatório Para Armazenamento De Água (Caixa D'água Ou Tanque) Com Capacidade De 10.000l (Dez Mil Litros), Feito De Fibra De Vidro Ou Material De Igual Ou Superior Resistência, Contendo Tampa Apropriada Ao Seu Modelo De Diâmetro Da Base De Aproximadamente 2,5 Metros.:	Und	10
132	703700005 Reservatório Para Armazenamento De Água (Caixa D'àgua Ou Tanque) Com Capacidade De 20.000l (Vinte Mil Litros), Feito De Fibra De Vidro Ou Material De Igual Ou Superior Resistência, Contendo Tampa Apropriada Ao Seu Modelo De Diâmetro Da Base De Aproximadamente 2,5 Metros:	Und	2
133	903198 Saca Polias 4 Com 3 Garras, Material Aço E Carbono, 100mm.: Com 3 Garras-Material Aço E Carbono - 100mm	Und	2
134	703700029 Selo Mecânico 5/8:Selo Mecânico 5/8	Und	20
135	903246 Sensor:Tipo: Eletrodo Tipo Pêndulo- Aplicação: Poço Artesiano- Características Adicionais: Medição De Nível Estático E Dinâmico- Com Haste	Und	150
136	903295 Tampão Conexão, Material: Pvc, Diâmetro: 75 Mm, Uso: Instalações Hidráulicas:	Und	30
137	903285 Tê De Ferro Galvanizado, De 1 1/2":	Und	30
138	903286 Tê De Ferro Galvanizado, De 1 1/4":	Und	30
139	903287 Tê De Ferro Maleável:Galvanizado Dn 50 (2) X Dn 50 (2), Com Roscas Conforme Nbr Nm Iso 7-1, Fabricado De Acordo Com Nbr 6943, Para Instalações Prediais De Água Fria.	Und	20
140	703700016 Tê Galvanizado 3". Conexão Hidráulica, Material: Ferro Galvanizado, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3 Polegadas.:	Und	30
141	903419 Timer Temporizador Digital, Tomada, Energia Bivolt, 2200w, 10a.:	Und	10
142	903256 Tubo De Ferro Galvanizado 1 1/4" Polegada.:	Und	50
143	9909920881 Tubo Edutor 2 Polegadas:4m	M	200
144	903252 Tubo Edutor 4m Roscável:1 1/2 Água	M	600
145	703700018 Tubo Ferro Galvanizado, Material: Ferro, Bitola: 3,4 Pol, Espessura: 2,65 Mm:	Und	4
146	703700019 Tubo Ferro Galvanizado, Tubo De Ferro Galvanizado, Diametro 1/2", Barra De 6 Metros. Médio - Marca De Conformidade E Comprimento Impresso No Tubo E Espessura Mínima De 2,65 Mm:	Und	4
147	903253 Tubo Pvc Soldável-: Aplicação: Sanitária- Cor: Branca- Diâmetro Nominal: 50 Mm-Comprimento: 6 M- Material: Pvc Rígido	Und	40

148	903263 Uniao Com Assento Conico De Bronze, Diametro 1":	Und	30	
149	903262 Uniao Com Assento Conico De Bronze, Diametro 2':	Und	30	
150	903261 União De Ferro: Maleável Galvanizado Com Assento Plano Dn 40 (1.1/2), Com Roscas Conforme Nbr Nm Iso 7-1, Fabricada De Acordo Com Nbr 6943, Para Instalações Prediais De Água Fria.	Und	50	
151	903215 Válvula De Retenção De Bronze Horizontal 1 1/4":	Und	20	
152	903216 Válvula De Retenção De Bronze Vertical 2":	Und	20	
153	903218 Válvula Eliminadora: De Ar Plugadora De Ar Ventosa	Und	20	
154	903217 Válvula Ventosa: Eliminadora De Ar 3/4 Dupla Função Irrigação	Und	20	

1.1.4.2 Os quantitativos descritos são de natureza estimada, não gerando qualquer obrigação vinculante para a Administração Pública de adquirir a totalidade dos itens previstos. A aquisição será realizada conforme as necessidades técnicas e demandas específicas da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, podendo haver variação nos volumes de materiais e equipamentos adquiridos, de acordo com as condições logísticas e operacionais.

1.1.5 Da Justificativa do Quantitativo Eleito:

1.1.5.1 Sobre a definição do quantitativo a ser contratado para a aquisição de equipamentos e materiais hidráulicos, elétricos e correlatos para os poços artesianos e Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água (SSAAs), é relevante destacar, que a estimativa correlata está fundamentada em parâmetros objetivos e tecnicamente aceitáveis, alinhados com:

I - A realização de manutenções corretivas e preventivas dos Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água (SSAAs) e dos poços artesianos já existentes, considerando uma margem para eventualidades ou casos fortuitos;
II - Previsão de instalação de 10 (dez) novos poços artesianos, no exercício 2025;
III - Planejamento de aumento da proficiência dos poços e sistemas existentes (aumento das vazões);
IV - Criação de um estoque de equipamentos e materiais hidráulicos, elétricos e correlatos, que incidem maior demanda e previsão de consumo, para a disponibilidade contínua.

1.1.5.2 Inicialmente, o quantitativo fixado resulta da criteriosa análise das contratações pretéritas, cujos registros demonstram, de forma inequívoca, o padrão de consumo consolidado pela Administração ao longo dos exercícios anteriores. Tal parâmetro representa um indicativo fidedigno da real demanda da municipalidade, considerando o histórico de fornecimento e a necessidade continuada de tal objeto para o adequado desempenho das funções institucionais dos órgãos demandantes.

1.1.5.3 O contínuo monitoramento do padrão de desgaste e da necessidade de substituição de componentes nos sistemas e poços permite o planejamento das atividades, possibilitando a identificação dos tipos de materiais necessários, bem como a estimativa de seus quantitativos.

1.1.5.4 Em seguida, procede-se à análise quantitativa das novas demandas presumidas, através de orçamentos realizados por profissionais técnicos competentes, a fim de assegurar que o montante estipulado atenda com precisão às exigências operacionais futuras.

1.1.5.5 Essa abordagem orienta a atuação administrativa sob os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, em conformidade com o art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

1.1.5.6 Em suma, depreende-se que a definição do quantitativo a ser contratado não decorre de mera arbitrariedade, mas sim da conjugação de critérios técnicos, históricos e prospectivos, alinhados à necessidade real da gestão pública, do Município de Jaguarari/BA, em estrita observância aos ditames da legalidade, impessoalidade e eficiência.

1.2 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	903290 Abraçadeira Escapamento:Universal Tipo U 2 Polegadas	Und	10	R$ 33,90	R$ 339,00
2	903288 Abraçadeira Rosca:Sem Fim Em Aço Carbono 1.1/2	Und	20	R$ 4,99	R$ 99,80
3	703700040 Abraçadeira, Material Galvanizado, Diâmetro Amarração 1 1/4 Pol:	Und	20	R$ 17,87	R$ 357,40
4	903274 Adaptador Pvc Soldavel Curto Com Bolsa E Rosca- 50 Mm X1 1/2"- Para Agua Fria: Soldavel Curto Com Bolsa E Rosca- 50 Mm X1 1/2"- Para Agua Fria	Und	60	R$ 19,98	R$ 1.198,80
5	903275 Adaptador Pvc Soldavel Curto Com Bolsa E Rosca, 50 Mm X 1 1/4", Para Água Fria:	Und	30	R$ 45,74	R$ 1.372,20
6	903276 Adaptador Pvc Soldavel Curto Com Bolsa E Rosca, 60 Mm X 2", Para Água Fria:	Und	30	R$ 28,74	R$ 862,20
7	903277 Adaptador Pvc Soldavel Curto Com Bolsa E Rosca, 85 Mm X 3", Para Água Fria:	Und	30	R$ 163,08	R$ 4.892,40
8	903178 Adaptador Soldável Curto Com Bolsa E Rosca 25mm X 3/4":Soldável Curto Com Bolsa E Rosca 25mm X 3/4"	Und	50	R$ 8,11	R$ 405,50
9	903302 Adesivo Plastico: Cola Cano Pvc 175g	Und	50	R$ 17,82	R$ 891,00
10	703700014 Alavanca, Material: Aço Forjado, Comprimento: 1,50 M, Diâmetro: 25 Mm, Características Adicionais: Ponta Chata E Aguda:Alavanca, Material: Aço Forjado, Comprimento: 1,50 M, Diâmetro: 25 Mm, Características Adicionais: Ponta Chata E Aguda	Und	5	R$ 210,13	R$ 1.050,65
11	703700013 Alicate De Corte Diagonal Profissional - 06:	Und	2	R$ 44,02	R$ 88,04
12	703700012 Alicate De Pressão, Material: Ferro, Tratamento Superficial: Aço Niquelado, Mordente Inferior: Curvo, Abertura Da Boca: 28 Mm, Tamanho: 10 Pol:Alicate De Pressão, Material: Ferro, Tratamento Superficial: Aço Niquelado, Mordente Inferior: Curvo, Abertura Da Boca: 28 Mm, Tamanho: 10 Pol	Und	1	R$ 107,22	R$ 107,22
13	703700001 Bomba D'água Tipo Submersa (Caneta), Poço Profundo, Recalque (Saída) 1 1/2", Potência(Cv) 1/2, Monofásica 110/220v, Vazão 1m3/H, Pressão 85 Mca, Profundidade Do Poço Aproximadamente 15 A 35 M. Tubulação 100mm.:	Und	8	R$ 756,66	R$ 6.053,28
14	703700002 Bomba Hidráulica, Potência 0,75 Cv, Tensão Alimentação 220v, Tipo Motor Trifásico, Aplicação Submersa, Diâmetro 4 Pol.:	Und	3	R$ 1.927,66	R$ 5.782,98
15	903358 Bomba Hidráulica, Potência 1,5 Cv, Tensão Alimentação 220 V, Vazão 10 M3/H,Tipo Motor Trifásico,Velocidade 1.750rpm, Frequência 60 Hz, Aplicação Submersa.:	Und	10	R$ 2.115,99	R$ 21.159,90
16	903357 Bomba Hidráulica, Potência 3.5 Cv, Tensão Alimentação 220 V, Tipo Motor Trifásico, Aplicação Submersa, Diâmetro 4 Pol.:	Und	5	R$ 3.604,88	R$ 18.024,40
17	903352 Bomba Submersa 4", Com Motor De 1.5 Cv, Monof, 220v, Rebobinável, 5 Estágios.:	Und	10	R$ 1.629,99	R$ 16.299,90
18	903353 Bomba Submersa 4", Monofásica , Tensão 220v 2-0 Cv Para 80 Mca, Com Vazão De 4 M3 Por Hora, Recalque De 1 De 1/2", Com Capacitor.:	Und	6	R$ 2.477,43	R$ 14.864,58
19	903354 Bomba Submersa, De 3 Cv, 24 Estágios, Monofásica, 220 Volts, Para Poço Artesiano Com Diâmetro De 200mm E Vazão De Até 7.000 Litros Por Hora, Garantia Mínima De 12 Meses.:	Und	5	R$ 2.477,43	R$ 12.387,15
20	903219 Bucha De Reducao De Pvc- Soldavel- Longa- Com 50 X 20 Mm- Para Agua Fria Predial: De Pvc- Soldavel- Longa- Com 50 X 20 Mm- Para Agua Fria Predial	Und	10	R$ 5,02	R$ 50,20
21	903220 Bucha De Redução Roscável 1x3/4 Polegadasmaterial Pvc.:Roscável 1x3/4 Polegadasmaterial Pvc.	Und	10	R$ 2,61	R$ 26,10
22	903231 Cabo De Alumínio:Isolado Em Xlpe- 0.6/1kv- 3x35+35mm2	M	1.200	R$ 25,83	R$ 30.996,00
23	903229 Cabo Elétrico Flexível-: Tipo: Pp- Aplicação: Distribuição De Energia- Formação Do Cabo: 3 X 6 Mm2- Material Do Condutor: Cobre- Material	M	1.000	R$ 21,69	R$ 21.690,00

	Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila- Cor Da Isolação: Preta- Quantidade Condutores: 3				
24	903232 Cabo Multiplexado: Para Instalações Aéreas- Na Cor Preta- Tipo Triplex- Seção De 25mm²- Com Dois Fios Condutor Fase Bifásico E Um Condutor Neutro. Condutor Em Cobre Eletrolítico Nu- Têmpera Mole- Encordoado Com Seção Circular Compacta Classe 2- Isolado Em Composto Termofixo Xlpe 90ºc- Ou Termoplástico Pe 70ºc E O Neutro Em Cobre Eletrolítico- Têmpera Dura- Seção Sólida Classe 1a Ou Encordoado Com Seção Circular Classe 2a Nu	M	1.000	R$ 21,74	R$ 21.740,00
25	903227 Cabo Pp Redondo 750v Tensão 750v Composição Cobre/Pvc/A.:	M	600	R$ 11,60	R$ 6.960,00
26	903230 Cabo, Cobre, Multipolar, Flexível, 4x1, 5mmt, Preto, Herp, 0.6/1 Kv, Classe 4.:	M	600	R$ 11,60	R$ 6.960,00
27	703700030 Cabo, Pp 3x 4mm:Cabo, Pp 3x 4mm	M	3.000	R$ 9,50	R$ 28.500,00
28	703700038 Caixa D'água Fabricada Em Polietileno, Cor Azul, Formato Redonda, Com Tampa, Com Capacidade Para 10000 Litros.:	Und	4	R$ 3.589,06	R$ 14.356,24
29	703700036 Caixa D'água Fabricada Em Polietileno, Cor Azul, Formato Redonda, Com Tampa, Com Capacidade Para 5000 Litros.:	Und	10	R$ 3.262,40	R$ 32.624,00
30	903191 Caixa Terminal Elétrico - Material Pvc - Aplicação Inspeção De Aterramento Tipo Solo - Diâmetro Nominal 300 Mm - Acessórios Tampa Em Pvc.:	Und	30	R$ 16,68	R$ 500,40
31	703700010 Canivete Com Lâmina Em Aço Inox E Cabo Abs 3 Polegadas, O Canivete Deve Ser Produzido Com Lâmina Em Aço Inox Altamente Durável E Com Cabo De Abs, Deve Possuir Características Que Garantam Sua Qualidade E Oferecer Praticidade No Manuseio.:	Und	4	R$ 53,25	R$ 213,00
32	903292 Cap Ou Tampao De Ferro:Galvanizado- Com Rosca Bsp- De 1 1/2"	Und	20	R$ 16,46	R$ 329,20
33	903293 Cap Ou Tampao De Ferro: Galvanizado- Com Rosca Bsp- De 2"	Und	10	R$ 18,98	R$ 189,80
34	903294 Cap Pvc Soldavel De 50: Unidade: Peça, Quantidade: 02, Descrição Do Item: Tampão Cap De Pvc, Injetado, Com Bolsas De Junta Soldável, Fabricada De Acordo Com A Nbr 5648.,Para Instalações Prediais De Água Fria Conforme Nbr 5626, Nbrs Atualizadas:	Und	30	R$ 21,58	R$ 647,40
35	703700024 Capacitor Eletrolítico 270-324 Uf:Capacitor Eletrolítico 270-324 Uf	Und	10	R$ 45,40	R$ 454,00
36	903242 Capacitor Permanente 25 Uf: 25 Uf	Und	30	R$ 50,35	R$ 1.510,50
37	903243 Capacitor Permanente 35 Uf:35 Uf	Und	30	R$ 59,86	R$ 1.795,80
38	903244 Capacitor Permanente 40 Uf: 40 Uf	Und	20	R$ 55,62	R$ 1.112,40
39	903245 Capacitor Permanente De 50+7.5 Uf:	Und	20	R$ 55,56	R$ 1.111,20
40	903193 Chave Ajustável - Tipo: Grifo - Matéria-Prima: Cabeça Aço Alta Resistência - Corpo Aço Cromo - Tamanho Nominal: 36 Polegadas - Abertura: 138 Mm - Cabo: Ferro Nodular.-:	Und	2	R$ 19,48	R$ 38,96
41	903192 Chave De Grifo: 24". Produzida Em Aço Carbono	Und	1	R$ 436,96	R$ 436,96
42	703700009 Chave Grifo 14:Chave Grifo 14	Und	2	R$ 244,86	R$ 489,72
43	903199 Chave Inglesa: 12 Pol. Um	Und	1	R$ 60,64	R$ 60,64
44	703700015 Chave Teste Com Ponta Cruzada 1/8 X 3 Pol: Haste Em Aço Carbono Temperado, Acabamento Niquelado, Cabo Injetado,Circuito Elétrico Ativado Através De Botão Na Extremidade Do Cabo,Lâmpada De Neon, Apropriada Para 80 - 250v,Ponta Cruzada, Tamanho: 1/8 X 3:	Und	10	R$ 6,76	R$ 67,60
45	903303 Cola Silicone: Alta Temperatura 50 Grs	Und	100	R$ 20,33	R$ 2.033,00
46	903299 Colar Tomada F.F Para Tubo De Cimento Amianto Dn 150 Mm X 1/2:	Und	20	R$ 66,57	R$ 1.331,40
47	703700028 Conector De Perfuração 35 Amperes:Conector De Perfuração 35 Amperes	Und	100	R$ 22,22	R$ 2.222,00
48	903237 Conector Elétrico- Características Adicionais: Tripolar- Material: Porcelana- Bitola: 10 Mm- Corrente Nominal: 25 A:Características Adicionais: Tripolar- Material: Porcelana- Bitola: 10 Mm- Corrente Nominal: 25 A	Und	10	R$ 15,96	R$ 159,60
49	903234 Conector Elétrico Material: Aluminio E Cobre- Bitola: 16 - 25 Mm- Tipo: Perfuração- Aplicação: Instalações Elétricas- Conexão: Cabo A Cabo:Material: Aluminio E Cobre- Bitola: 16 - 25 Mm- Tipo: Perfuração- Aplicação: Instalações Elétricas- Conexão: Cabo A Cabo	Und	100	R$ 11,13	R$ 1.113,00
50	903235 Conector Elétrico- Material: Aluminio E Cobre- Bitola: 5 - 6 Mm- Tipo: Perfuração- Aplicação: Instalações Elétricas- Conexão: Cabo A Cabo: Material: Aluminio E Cobre- Bitola: 5 - 6 Mm- Tipo: Perfuração- Aplicação: Instalações Elétricas- Conexão: Cabo A Cabo	Und	100	R$ 75,63	R$ 7.563,00
51	903300 Conexão Hidráulica Material: Ferro Fundidotipo: Colar De Tomada- Características Adicionais: Com Parafusos- Aplicação: Tubulação De Água-	Und	20	R$ 2,41	R$ 48,20

	Bitola: 3-4"- Diâmetro Nominal: 75 Mm- Diâmetro Externo: 85 Mm:Material: Ferro Fundido- Tipo: Colar De Tomada- Características Adicionais: Com Parafusos- Aplicação: Tubulação De Água- Bitola: 3-4"- Diâmetro Nominal: 75 Mm- Diâmetro Externo: 85 Mm				
52	903259 Conexão Hidráulica- Material: Ferro Galvanizado- Tipo: Luva- Tipo Fixação: Roscável- Aplicação: Instalações Prediais Água Fria E Quente- Bitola: 2":Material: Ferro Galvanizado- Tipo: Luva- Tipo Fixação: Roscável- Aplicação: Instalações Prediais Água Fria E Quente- Bitola: 2"	Und	30	R$ 14,49	R$ 434,70
53	903208 Conexão Hidráulica Material: Ferro Galvanizado, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Instalações Vapor, Bitola: 3".:	Und	30	R$ 201,13	R$ 6.033,90
54	903260 Conexão Hidráulica- Material: Ferro Maleável Galvanizado- Tipo: União- Bitola I: 1 1-4 Pol:Material: Ferro Maleável Galvanizado - Tipo: União - Bitola I: 1 1.4 Pol	Und	50	R$ 76,03	R$ 3.801,50
55	903221 Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila- Tipo: Bucha Redução- Tipo Fixação: Soldável- Aplicação: Instalação Hidráulica- Bitola: 50 X 25mm:Material: Pvc - Cloreto De Polivinila- Tipo: Bucha Redução- Tipo Fixação: Soldável- Aplicação: Instalação Hidráulica- Bitola: 50 X 25 Mm	Und	10	R$ 5,63	R$ 56,30
56	903301 Conexão Hidráulica- Material: Pvc- Tipo: Colar De Tomada- Tipo Fixação: Roscável- Características Adicionais: Com Travas- Bitola: 50 X 20 Mm:Material: Pvc- Tipo: Colar De Tomada- Tipo Fixação: Roscável- Características Adicionais: Com Travas- Bitola: 50 X 20 Mm	Und	20	R$ 23,88	R$ 477,60
57	903258 Conexão Hidráulica, Material: Ferro Galvanizado, Tipo: Luva De Redução, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 1 X 1.2":	Und	30	R$ 6,99	R$ 209,70
58	903267 Conexão Hidráulica, Material: Ferro Maleável Galvanizado, Tipo: Curva 90°, Tipo Fixação: Roscável, Bitola I: 3.4 Pol, Características Adicionais 1: Macho E Fêmea:	Und	30	R$ 24,24	R$ 727,20
59	9909920877 Conexão Hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação, Diâmetro Externo: 100mm.:	Und	30	R$ 100,63	R$ 3.018,90
60	9909920876 Conexão Hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação: Defofo, Diâmetro Externo: 110mm.:	Und	20	R$ 57,00	R$ 1.140,00
61	9909920875 Conexão Hidráulica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Correr, Tipo Fixação: Defofo, Diâmetro Externo: 125mm.:	Und	30	R$ 119,80	R$ 3.594,00
62	903179 Corda Material Seda- Diâmetro 14 Mm- Aplicação Amarração De Cargas: Material Seda- Diâmetro 14 Mm- Aplicação Amarração De Cargas	M	300	R$ 5,42	R$ 1.626,00
63	903180 Correia B 65: B 65	Und	10	R$ 112,56	R$ 1.125,60
64	903184 Correia Multi V B-35 Uso Industrial: Multi V B-35 Uso Industrial	Und	10	R$ 19,00	R$ 190,00
65	903183 Correia Multi V B-40 Uso Industrial: Multi V B-40 Uso Industrial	Und	10	R$ 63,08	R$ 630,80
66	903182 Correia Multi V B-70 Uso Industrial:Multi V B-70 Uso Industrial	Und	10	R$ 198,11	R$ 1.981,10
67	903181 Correia Multi V B-80 Uso Industrial: Multi V B-80 Uso Industrial	Und	10	R$ 157,07	R$ 1.570,70
68	903268 Curva 90 Graus De Ferro Galvanizado- Com Rosca Bsp Macho/Femea- De 1/2":Galvanizado- Com Rosca Bsp Macho/Femea- De 1/2"	Und	20	R$ 41,85	R$ 837,00
69	903265 Curva 90 Graus De Ferro Galvanizado, Com Rosca Bsp Macho, De 1 1/2":	Und	30	R$ 78,49	R$ 2.354,70
70	903264 Curva 90 Graus De Ferro Galvanizado, Com Rosca Bsp Macho, De 1 1/4":	Und	30	R$ 78,49	R$ 2.354,70
71	903266 Curva Eletroduto Galvanizada, Angulação: 90°:Material: Ferro Galvanizado, Tipo Rosca: Macho-Fêmea, Diâmetro Nominal: 2 Pol	Und	20	R$ 154,10	R$ 3.082,00
72	9909920068 Curva Longa Pvc, 90 Graus, 150mm:Curva Longa Pvc, 90 Graus, 150mm	Und	10	R$ 179,24	R$ 1.792,40
73	903186 Dijuntor 15 Amperes Dim:15 Amperes Dim	Und	2	R$ 15,68	R$ 31,36
74	903187 Dijuntor 25 Bipolar:25 Bipolar	Und	10	R$ 14,47	R$ 144,70
75	903188 Dijuntor 32 Bipolar: 32 Bipolar	Und	10	R$ 22,78	R$ 227,80
76	903190 Dijuntor Bipolar De 50 Amperes:Bipolar De 50 Amperes	Und	10	R$ 163,70	R$ 1.637,00
77	903189 Dijuntor Din Padrão Europeu E Cor Branca Bipolar De 40 Amperes: Din Padrão Europeu E Cor Branca Bipolar De 40 Amperes	Und	10	R$ 74,27	R$ 742,70
78	703700011 Escova De Aco, Com Cabo, *4 X 15*:Escova De Aco, Com Cabo, *4 X 15*	Und	10	R$ 210,13	R$ 2.101,30
79	903251 Fio Elétrico, Tipo: Rígido, Bitola: 6 Mm:	M	100	R$ 6,69	R$ 669,00
80	903226 Fita Isolante Elétrica - Material Básico: Pvc Auto - Extinguível - Resistência À Tensão: Até 750 V - Cor: Preta - Classe Temperatura: 90 °C - Comprimento: 20 M - Largura: 19 Mm - Espessura: 0.15 Mm - Normas Técnicas: Não Aplicável - Características Adicionais: Não Aplicável.:	Und	50	R$ 23,43	R$ 1.171,50
81	903225 Fita Isolante Elétrica Comprimento: 10 M - Largura: 19 Mm - Espessura: 0.76 Mm - Características Adicionais: Alta Fusão:	Und	50	R$ 7,06	R$ 353,00

82	9501500003 Fita Isolante Para Uso Geral Fabricado Com Filme A Base De Pvc:Adesivo A Base De Borracha, De Alta Durabilidade, Resistente A Raios Uv E Umidade, Antichamas, Isolação Mínima 750v, 18mm De Largura, Rolo Com 10 Metros De Comprimento, Temperatura Máxima 80°C Ou Superior, Alongamento 120% Mínimo, Nas Cores Amarelo, Azul, Branca, Verde E Vermelha. Certificação Inmetro.	Und	40	R$ 10,68	R$ 427,20
83	703700008 Furadeira, Tipo: Impacto, Potência: 750 W, Tamanho Mandril: 1,2 Pol, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Duas Velocidades, Variável E Reversível, Velocidade: 0 A 3.000 Rpm, Capacidade Perfuração Concreto: 16 Mm, Capacidade Perfuração Aço: 13 Mm, Capacidade Perfuração Madeira: 25 Mm, Acessórios: Chave De Mandril, Empunhadeira Auxiliar, Capacidade Perfuração Alumínio:13 Mm.:Furadeira, Tipo: Impacto, Potência: 750 W, Tamanho Mandril: 1,2 Pol, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Duas Velocidades, Variável E Reversível, Velocidade: 0 A 3.000 Rpm, Capacidade Perfuração Concreto: 16 Mm, Capacidade Perfuração Aço: 13 Mm, Capacidade Perfuração Madeira: 25 Mm, Acessórios: Chave De Mandril, Empunhadeira Auxiliar, Capacidade Perfuração Alumínio:13 Mm.	Und	1	R$ 503,48	R$ 503,48
84	703700004 Gerador De Energia À Gasolina, 6 Kva, 4 Tempos, Partida Elétrica Bivolt 110/220v.:	Und	1	R$ 8.729,96	R$ 8.729,96
85	703700003 Gerador De Energia Elétrica Monofásico 10kva, Tensão De Saída 110vca E 220 Vca Com Partida Elétrica, Combustível A Diesel, Frequência De 60hz, Fator De Potê Ncia 1, Com Carregador De Bateria 12v-6,3 Ampere, Estrutura Com Quadro, Nível De Ruído No Máximo 85db, Com Avr, Voltímetro, Protetor De Sobrecargas (Saída C A), Indicador Do Nível De Combustível, Alerta Do Nível De Óleo.:Gerador De Energia Elétrica Monofásico 10kva, Tensão De Saída 110vca E 220 Vca Com Partida Elétrica, Combustível A Diesel, Frequência De 60hz, Fator De Potê Ncia 1, Com Carregador De Bateria 12v-6,3 Ampere, Estrutura Com Quadro, Nível De Ruído No Máximo 85db, Com Avr, Voltímetro, Protetor De Sobrecargas (Saída C A), Indicador Do Nível De Combustível, Alerta Do Nível De Óleo.	Und	1	R$ 11.116,66	R$ 11.116,66
86	903250 Haste Aterramento:Material Aço Cobreado- Comprimento 2.400 Mm- Diâmetro 1/2 Pol	Und	20	R$ 115,91	R$ 2.318,20
87	903177 Inversor De Frequência 7.5cv 380v/440v:	Und	1	R$ 9.312,99	R$ 9.312,99
88	903304 Junta Cola Silicone:Junta Cola Silicone Alta Temperatura Motor	Und	20	R$ 94,47	R$ 1.889,40
89	903423 Lixadeira Angular De 7" Com Motor De Potente De 1.400w Com Alta Resistencia Ao Calor- Para Proteger Do Sobreaquecimento. Cabecote Protetor De Plastico Que Facilite O Polimento- Escovas De Carvao Auto-Desligantes E Gatilho Largo Para Facilitar A Operacao Da Ferramenta.Acessorios::: Disco De Borracha:: Porca Do Disco:: Capa Frontal:: Punho Lateral:: Chave - Especificacoes Tecnicas::: Tensao: 110/220v:: Potencia: 1400w:: Capacidade Do Abrasivo: 180mm - 7":: Disco: 180mm - 7":: Eixo: M14:: Rotacoes:Angular De 7" Com Motor De Potente De 1.400w Com Alta Resistencia Ao Calor- Para Proteger Do Sobreaquecimento. Cabecote Protetor De Plastico Que Facilite O Polimento- Escovas De Carvao Auto-Desligantes E Gatilho Largo Para Facilitar A Operacao Da Ferramenta.Acessorios::: Disco De Borracha:: Porca Do Disco:: Capa Frontal:: Punho Lateral:: Chave - Especificacoes Tecnicas::: Tensao: 110/220v:: Potencia: 1400w:: Capacidade Do Abrasivo: 180mm - 7":: Disco: 180mm - 7":: Eixo: M14:: Rotacoes Por Min: 5	Und	1	R$ 613,93	R$ 613,93
90	703700021 Luva Com Redução Água Marrom - 50mm X 25 Mm:Luva Com Redução Água Marrom - 50mm X 25 Mm	Und	10	R$ 16,86	R$ 168,60
91	903297 Luva De Correr De Pvc Rigido- Linha Pba- Com Bolsas Junta Elastica- Com Aneis- Para Tubos Com Diametro Nominal 75mm / Diametro Externo 85mm- Conforme Abnt Nbr 5647.:De Pvc Rigido- Linha Pba- Com Bolsas Junta Elastica- Com Aneis- Para Tubos Com Diametro Nominal 75mm / Diametro Externo 85mm- Conforme Abnt Nbr 5647.	Und	20	R$ 28,33	R$ 566,60
92	903296 Luva De Correr Pvc- Soldável- Dn 50mm-:Pvc- Soldável- Dn 50mm	Und	20	R$ 45,22	R$ 904,40
93	903222 Luva De Redução Plastica 1" X 3/4":Plastica 1" X 3/4"	Und	10	R$ 2,90	R$ 29,00
94	703700020 Luva De Redução Soldável 2x1.1/2":	Und	100	R$ 50,23	R$ 5.023,00
95	903257 Luvas De Ferro Galvanizado 1 1/4" Polegada:	Und	130	R$ 28,57	R$ 3.714,10
96	703700007 Maleta Ferramentas, Material: Chapa Aço, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi Pó, Comprimento: 500 Mm, Largura: 200 Mm, Altura: 210 Mm, Quantidade Gavetas: 5 Un, Tipo Caixa: Sanfona:	Und	5	R$ 380,96	R$ 1.904,80
97	903213 Mangueira De Alta Pressao 5/16 P/ Compressor:	M	50	R$ 27,91	R$ 1.395,50
98	703700026 Marreta De Ferro De 01kg Com Cabo:Marreta De Ferro De 01kg Com Cabo	Und	5	R$ 47,73	R$ 238,65
99	703700039 Motobomba Auto Escorvante A Gasolina Motor 4 Tempos, Potência Mínima De 6,5cv, Cilindrada Mínima De 196 Cm3, Ignição Eletrônica, Capacidade De Tanque Mínima De 3,6tt, Bomba Com Diâmetro De Entrada De 3" E Diâmetro De Saída De De 3", Vazão Mínima De 60m3/H.:	Und	2	R$ 1.194,79	R$ 2.389,58

100	903362 Motobomba Auto Escorvante À Gasolina, 5.5 Cv, Recalque De 2".:	Und	3	R$ 5.963,35	R$ 17.890,05
101	703700006 Motobomba Submersa 4" 4r4ia-29 350 4.0 Cv Trifásico + Painel:	Und	2	R$ 4.655,48	R$ 9.310,96
102	903360 Motor Elétrico Blindado, 5cv, 2 Polos, Monofásico, Alta Rotação, Carcaça 100.:	Und	1	R$ 5.421,51	R$ 5.421,51
103	903282 Niple De Ferro Galvanizado- Com Rosca Bsp- De 1 1/2":Galvanizado- Com Rosca Bsp- De 1 1/2"	Und	50	R$ 21,43	R$ 1.071,50
104	903281 Niple De Ferro Galvanizado- Com Rosca Bsp- De 1 1/4":Galvanizado- Com Rosca Bsp- De 1 1/4"	Und	50	R$ 17,26	R$ 863,00
105	903283 Niple De Ferro Galvanizado- Com Rosca Bsp- De 2":Niple De Ferro Galvanizado- Com Rosca Bsp- De 2"	Und	20	R$ 45,04	R$ 900,80
106	703700027 Niple De Ferro Galvanizado- Com Rosca Bsp- De 3":Niple De Ferro Galvanizado- Com Rosca Bsp- De 3"	Und	30	R$ 82,93	R$ 2.487,90
107	903284 Niple De Ferro Galvanizado, Com Rosca Bsp, De 1:	Und	30	R$ 10,55	R$ 316,50
108	903425 Painel De Comando Partida Direta 02,00cv 220/380v Trif:	Und	5	R$ 2.082,19	R$ 10.410,95
109	903424 Painel De Comando, Partida Direta 01,50cv 220v Trif:	Und	5	R$ 1.235,23	R$ 6.176,15
110	903249 Plugue Tipo Macho-E-Fêmea- Número Pinos 3 Un- Corrente Nominal 10 A- Tensãonominal 250 V- Características Adicionais Plug Adaptador Do Novo Padrão Nbr Psist.Antigo - Normas Técnicas Nbr 14136:Tipo Macho-E-Fêmea- Número Pinos 3 Un- Corrente Nominal 10 A- Tensãonominal 250 V- Características Adicionais Plug Adaptador Do Novo Padrão Nbr Psist.Antigo - Normas Técnicas Nbr 14136	Und	20	R$ 22,80	R$ 456,00
111	903248 Plugue,Tipo Macho-E-Fêmea, Número Pinos 3 Un, Corrente Nominal 20 A, Tensão Nominal 250 V, Características Adicionais Plug Adaptador Do Novo Padrão (Nbr Psist.Antigo), Normas Técnicas Nbr 14136.:	Und	30	R$ 15,55	R$ 466,50
112	903185 Polia De Alumínio 90mm Motor Furo 3/4" 19mm 2 Canal A Chaveta:	Und	5	R$ 100,58	R$ 502,90
113	903197 Ponteira, Material: Aço; Comprimento: 10 Pol; Aplicação: Pedreiro:	Und	10	R$ 24,99	R$ 249,90
114	903420 Poste De Luz Com Entrada Monofásica Completo No Padrão Da Concessionária Que Atua Na Região Rge-Sul Com Altura: 7.5 Metros, Largura Do Quadrado: 8x8cm, Com Peso Aproximado De 90 Kg, Em Aço Galvanizado 90 Dan. Especificações Da Caixa: Com Caixa Para Instalação De Disjuntor Monofásico, Conexões De Aterramento E Relógio Medidor. A Caixa Deve Possibilitar A Leitura Do Consumo Sem Entrar Na Propriedade, Visor Externo Para A Rua . O Poste Deve Conter Toda A Fiação De Entrada E Saída, Conforme Padrão:Exigido Pela Concessionária E Ainda Conter: Haste Terra De 2 M De Comprimento, Conector Haste Terra, Caixa De Inspeção, Armação Presbow P/ 1 Isolador, Isolador Porcelana Roldana / Castanha, Bengala 1 Pol. 4 M, Curva 90º, Luva Pvc Com Rosca 1 Pol, 01 Disjuntor Monofásico, 01 Dps. O Conjunto Completo Poste E Caixa Deve Contemplar Todos Os Acessórios Previstos Pela Concessionária De Energia Que Atua Na Região E Normas Estabelecidas Pela Abnt E Aneel.	Und	6	R$ 659,29	R$ 3.955,74
115	6101000001 Quadro De Comando Elétrico Monof, De 5,0 Cv, 220 V:	Und	5	1.645,84	R$ 8.229,20
116	6101000004 Quadro De Comando Eletrico Trif, De 3,0 Cv, 220v, Partida Direta:	Und	5	R$ 888,51	R$ 4.442,55
117	6101000002 Quadro De Comando Elétrico Trif, De 7,5 Cv, 220v, Partida Direta:	Und	5	R$ 1.629,42	R$ 8.147,10
118	903271 Registro De Esfera, Pvc, Com Volante, Vs, Roscável, Dn 1 1/2", Com Corpo Dividido:	Und	20	R$ 140,98	R$ 2.819,60
119	903270 Registro De Esfera, Pvc, Com Volante, Vs, Roscável, Dn 1 1/4", Com Corpo Dividido:	Und	20	R$ 56,53	R$ 1.130,60
120	903214 Registro Esfera Material: Metal- Tipo Fixação: Roscável- Bitola: 1/2 Pol.:Material: Metal- Tipo Fixação: Roscável- Bitola: 1/2 Pol.	Und	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
121	903272 Registro Esfera- Material: Pvc Rígido- Tipo: Soldável Para Água- Bitola: 50 Mm- Características Adicionais: Com Anel De Vedação Em Borracha- Aplicação: Instalação Hidráulica: Material: Pvc Rígidotipo: Soldável Para Água- Bitola: 50 Mm- Características Adicionais: Com Anel De Vedação Em Borracha- Aplicação: Instalação Hidráulica	Und	15	R$ 44,85	R$ 672,75
122	903273 Registro Esfera, Material: Pvc Rígido, Tipo: Soldável Para Água, Bitola: 75 Mm, Características Adicionais: Com Anel De Vedação Em Borracha, Aplicação: Instalação Hidráulica.:	Und	30	R$ 242,42	R$ 7.272,60
123	903279 Registro Gaveta Bruto Em Latao Forjado, Bitola 1 1/2 ":	Und	30	R$ 134,64	R$ 4.039,20
124	903278 Registro Gaveta Com Acabamento E Canopla Cromados, Simples, Bitola 1 1/4 ":	Und	30	R$ 182,44	R$ 5.473,20
125	903280 Registro Metal De Gaveta: Metal Bruto 50mm Com Passagem Plena.	Und	15	R$ 26,62	R$ 399,30
126	903269 Registro Pba Ff Cunha: Metal Com Anel De Vedação 100mm	Und	20	R$ 2.133,22	R$ 42.664,40

127	903238 Relé De Nível Inferior 220v Trifásico:	Und	20	R$ 299,68	R$ 5.993,60
128	703700023 Relé De Sobrecarga:	Und	30	R$ 219,47	R$ 6.584,10
129	703700022 Relé Proteção Sistema Elétrico, Tipo: Falta De Base, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Ppn, Frequência: 60 Hz:	Und	30	R$ 254,72	R$ 7.641,60
130	903176 Relé Supervisão - Tipo: Falta De Fase - Número De Fases: Trifásico - Faixa De Ajuste: 320 A 440 V - Tensão Nominal: 380 V - Fixação: Em Trilhos - Sinalização: Subtensão E Sobretensão.:	Und	30	R$ 203,04	R$ 6.091,20
131	703700037 Reservatório Para Armazenamento De Água (Caixa D'água Ou Tanque) Com Capacidade De 10.000l (Dez Mil Litros), Feito De Fibra De Vidro Ou Material De Igual Ou Superior Resistência, Contendo Tampa Apropriada Ao Seu Modelo De Diâmetro Da Base De Aproximadamente 2,5 Metros.:	Und	10	R$ 6.423,36	R$ 64.233,60
132	703700005 Reservatório Para Armazenamento De Água (Caixa D'àgua Ou Tanque) Com Capacidade De 20.000l (Vinte Mil Litros), Feito De Fibra De Vidro Ou Material De Igual Ou Superior Resistência, Contendo Tampa Apropriada Ao Seu Modelo De Diâmetro Da Base De Aproximadamente 2,5 Metros:	Und	2	R$ 13.413,60	R$ 26.827,20
133	903198 Saca Polias 4 Com 3 Garras, Material Aço E Carbono, 100mm.: Com 3 Garras- Material Aço E Carbono - 100mm	Und	2	R$ 525,40	R$ 1.050,80
134	703700029 Selo Mecânico 5/8:Selo Mecânico 5/8	Und	20	R$ 35,00	R$ 700,00
135	903246 Sensor:Tipo: Eletrodo Tipo Pêndulo- Aplicação: Poço Artesiano- Características Adicionais: Medição De Nível Estático E Dinâmico- Com Haste	Und	150	R$ 31,03	R$ 4.654,50
136	903295 Tampão Conexão, Material: Pvc, Diâmetro: 75 Mm, Uso: Instalações Hidráulicas:	Und	30	R$ 14,78	R$ 443,40
137	903285 Tê De Ferro Galvanizado, De 1 1/2":	Und	30	R$ 46,19	R$ 1.385,70
138	903286 Tê De Ferro Galvanizado, De 1 1/4":	Und	30	R$ 33,53	R$ 1.005,90
139	903287 Tê De Ferro Maleável:Galvanizado Dn 50 (2) X Dn 50 (2), Com Roscas Conforme Nbr Nm Iso 7-1, Fabricado De Acordo Com Nbr 6943, Para Instalações Prediais De Água Fria.	Und	20	R$ 75,06	R$ 1.501,20
140	703700016 Tê Galvanizado 3". Conexão Hidráulica, Material: Ferro Galvanizado, Tipo: Tê, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3 Polegadas.:	Und	30	R$ 170,76	R$ 5.122,80
141	903419 Timer Temporizador Digital, Tomada, Energia Bivolt, 2200w, 10a.:	Und	10	R$ 183,32	R$ 1.833,20
142	903256 Tubo De Ferro Galvanizado 1 1/4" Polegada.:	Und	50	R$ 365,68	R$ 18.284,00
143	9909920881 Tubo Edutor 2 Polegadas:4m	M	200	R$ 180,23	R$ 36.046,00
144	903252 Tubo Edutor 4m Roscável:1 1/2 Água	M	600	R$ 95,91	R$ 57.546,00
145	703700018 Tubo Ferro Galvanizado, Material: Ferro, Bitola: 3,4 Pol, Espessura: 2,65 Mm:	Und	4	R$ 142,00	R$ 568,00
146	703700019 Tubo Ferro Galvanizado, Tubo De Ferro Galvanizado, Diametro 1/2", Barra De 6 Metros. Médio - Marca De Conformidade E Comprimento Impresso No Tubo E Espessura Mínima De 2,65 Mm:	Und	4	R$ 196,59	R$ 786,36
147	903253 Tubo Pvc Soldável-: Aplicação: Sanitária- Cor: Branca- Diâmetro Nominal: 50 Mm- Comprimento: 6 M- Material: Pvc Rígido	Und	40	R$ 62,98	R$ 2.519,20
148	903263 Uniao Com Assento Conico De Bronze, Diametro 1":	Und	30	R$ 101,66	R$ 3.049,80
149	903262 Uniao Com Assento Conico De Bronze, Diametro 2':	Und	30	R$ 56,90	R$ 1.707,00
150	903261 União De Ferro:Maleável Galvanizado Com Assento Plano Dn 40 (1.1/2), Com Roscas Conforme Nbr Nm Iso 7-1, Fabricada De Acordo Com Nbr 6943, Para Instalações Prediais De Água Fria.	Und	50	R$ 70,82	R$ 3.541,00
151	903215 Válvula De Retenção De Bronze Horizontal 1 1/4":	Und	20	R$ 203,33	R$ 4.066,60
152	903216 Válvula De Retenção De Bronze Vertical 2":	Und	20	R$ 404,93	R$ 8.098,60
153	903218 Válvula Eliminadora: De Ar Plugadora De Ar Ventosa	Und	20	R$ 22,90	R$ 458,00
154	903217 Válvula Ventosa: Eliminadora De Ar 3/4 Dupla Função Irrigação	Und	20	R$ 22,90	R$ 458,00

1.2.6 O valor a ser contratado será pago gradativamente, conforme a efetiva execução do fornecimento, mediante as Ordens de Fornecimento expedidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, a partir de suas reais demandas.

1.2.7 Nos preços dos produtos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, fretes e outros que incidam ou venham a incidir para a sua completa execução.

1.3 MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR:

1.3.1 A estimativa do valor da contratação, então classificada como anexo sigiloso, deste processo de licitação, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 23, da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi definida com base na referência de valores da pesquisa de preços realizada em banco de preços e cotações com o mercado, com vistas a assegurar a compatibilidade dos valores apresentados com os praticados no mercado, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação.

1.3.2 A pesquisa de preços foi realizada preconizando a justa concorrência, pois o método aplicado respeita os princípios da transparência e eficiência administrativa, possibilitando que se obtenha a melhor relação custo-benefício na aquisição dos materiais necessários ao atendimento das prementes demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, do Município de Jaguarari-Bahia.

1.3.3 A metodologia de pesquisa embasou a definição do valor estimado da contratação, viabilizando a elaboração do Mapa Comparativo de Preços, de modo a assegurar a conformidade dos valores com os parâmetros de mercado e os precedentes da Administração Pública, garantindo a legitimidade, a regularidade e a segurança jurídica do certame licitatório.

1.4 DO PARCELAMENTO DO OBJETO:

1.4.1 Nos termos do art. 40, inciso V, alínea 'b', da Lei n.º 14.133/2021, o planejamento das compras públicas deverá considerar a expectativa de consumo anual, atendendo a alguns princípios, como o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Dessa forma, a Administração deve, sempre que possível, parcelar o objeto da contratação, com o intuito de ampliar a competitividade, possibilitar a participação do maior número possível de licitantes, e garantir a obtenção da melhor proposta, considerando não apenas o menor preço, mas também a eficiência na execução contratual.

1.4.2 Nesta seara, o § 2º, do mesmo artigo, estabelece que, na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, alguns critérios deverão ser considerados, a citar: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

1.4.3 Neste liame, considerando os princípios acima elencados, Administração Municipal optou pelo parcelamento do objeto da contratação, tendo em vista a viabilidade técnica e a vantagem econômica dessa abordagem. De forma equânime, o parcelamento permitirá a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de um número maior de fornecedores, assegurando a obtenção da melhor proposta com base em critérios de eficiência e qualidade no fornecimento.

1.4.4 O parcelamento do objeto em itens busca aproveitar as peculiaridades e potencialidades do mercado, atendendo aos parâmetros de qualidade exigidos, evitando a concentração, assegurando que a contratação seja mais vantajosa para o erário, e garantindo a pluralidade de opções e o atendimento ao interesse público. Além disso, sobre as vantagens do parcelamento, podemos citar:

1.4.4.1 Permite maior flexibilidade na aquisição dos materiais, possibilitando a compra conforme a necessidade da Administração, evitando desperdícios e estoques excessivos.

1.4.4.2 Pode estabelecer a entrega programada, garantindo disponibilidade contínua dos insumos para a perfeita execução do objeto contratual.

1.4.4.3 Reduz riscos de obsolescência e deterioração dos materiais armazenados.

1.4.4.4 Viabiliza a negociação de contratos mais curtos e alinhados com a disponibilidade orçamentária, facilitando a gestão financeira do Município.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

2.1.1 De acordo ao art. 6º, inciso XIII, o objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações de qualidade não se revelam significativas.

2.1.2 Exordialmente, cumpre destacar, que a presente contratação encontra amparo legal na Constituição Federal de 1988, notadamente no artigo 37, inciso XXI, que estabelece a obrigatoriedade de licitação para a contratação de serviços e aquisição de bens pela Administração Pública, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.1.3 Em prossecução, considerando o disposto no art. XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a MODALIDADE DE LICITAÇÃO escolhida para subsidiar a presente contratação é o PREGÃO, instituída como obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, cumulada com o art. 17 [...], § 2º, que versa sobre a preferencialidade da FORMA ELETRÔNICA.

2.1.4 A modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO oferece uma maior vantajosidade, por garantir celeridade, maior competitividade, economicidade e transparência. Ainda, a disputa de lances em tempo real possibilita melhores preços e amplia a participação de fornecedores, reduzindo custos administrativos e assegurando lisura ao certame.

2.1.5 Paralelamente, será adotado o **MENOR PREÇO** como critério de julgamento e a adjudicação será **POR ITEM** com vistas a assegurar a maximização da economicidade ao permitir a aquisição de cada item pelo menor valor ofertado, sem comprometer a qualidade e eficiência do processo. Além disso, a ampla concorrência resultante desse critério contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, alinhadas aos princípios que regem o interesse público.

2.2 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Em 2010, a Assembleia Geral das Nações Unidas, por meio da Resolução n.º 64/292, reconheceu o acesso à água potável e ao saneamento como um direito humano essencial para a plena fruição da vida e do conjunto dos demais direitos fundamentais. Tal reconhecimento reafirma que o acesso adequado à água constitui requisito indispensável para a efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana, servindo como pressuposto para a concretização de direitos correlatos, notadamente os direitos à vida, à saúde e ao bem-estar.

O município de Jaguarari, localizado na região de planejamento do Piemonte da Diamantina, Centro-Norte do Estado da Bahia, possui o tipo climático semiárido, incluído no designado "Polígono das Secas", passível a prolongados períodos de estiagem ou escassez de chuvas. Paralelamente, a falta de envergadura do sistema de abastecimento de água mantido pela Empresa

Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA), não assegura a distribuição regular de água em todo o perímetro municipal, apresentando um cenário de intermitência na distribuição de água, na maior parte da zona rural, e também na sede do município, atingindo escolas, hospitais, postos de saúde e demais órgãos públicos essenciais à população.

Segundo os dados do Instituto Água e Saneamento (IAS), no ano de 2022, cerca de 7.997 (sete mil novecentos e noventa e sete) habitantes do município de Jaguarari/BA não tinham acesso à água, atingindo com maior gravidade a zona rural, ratificando o exposto acima.

Nesse cenário de vulnerabilidade hídrica, os efeitos mais drásticos atingem, substancialmente, as pessoas e famílias em situação de maior carência socioeconômica, que na sua pluralidade, sequer possuem reservatórios adequados de água, ou quando possuem, são de baixa capacidade de armazenamento, sendo insuficientes para atender as necessidades cotidianas. Além disso, também não dispõem de recursos financeiros para adquirir água, nem para o consumo humano, nem para o atendimento das produções agrícolas e rebanhos, instituídos como meios de subsistência. Tudo isso, aprofunda as desigualdades e compromete os direitos fundamentais dos cidadãos, como saúde, qualidade de vida e dignidade humana, requerendo a atuação da Administração Pública para atenuar os efeitos deste quadro, notadamente, através da realização do abastecimento de água nas comunidades e locais necessitados.

Por conseguinte, salientamos que, hodiernamente, a água dos poços artesianos, advinda das camadas subterrâneas do solo, é a fonte mais utilizada para fornecer água à população. Tais poços, localizados principalmente na zona rural do município, são integrados a Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água (SSAAs) – um conjunto de instalações e processos utilizados para captação, tratamento, armazenamento e distribuição de água para consumo e outras finalidades, garantindo o suprimento hídrico básico. Ou seja, os poços artesianos captam a água do subsolo, e os sistemas simplificados de abastecimento conduzem a água até as residências.

Consoante um levantamento em anexo, existem 64 (sessenta e quatro) poços artesianos no município, assistidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Destarte, considerando a importância desse abastecimento, é preciso garantir que os poços e os sistemas funcionem em perfeitas condições, o que requer a contínua realização de manutenções corretivas e preventivas, a fim de assegurar a regularidade no fornecimento de água, evitando interrupções que possam comprometer o acesso da coletividade a esse recurso essencial. Ademais, a manutenção adequada contribui para a preservação da infraestrutura hídrica, a otimização dos recursos públicos e a promoção do bem-estar e desenvolvimento sustentável dos beneficiários.

Entre os diversos aspectos que conduzem à supracitada manutenção, é possível citar:

- Obstrução/danificação das bombas submersas pelo ao acúmulo de sedimentos presentes na água;
- Desgaste de peças e componentes devido ao uso contínuo;
- Oxidação de componentes metálicos, como tubos, bombas, válvulas, conexões hidráulicas, entre outros, devido ao contato constante com água/umidade;
- Danos, rompimentos ou desgaste nos cabos elétricos, devido ao tempo de uso ou oxidação;
- Defeitos nos painéis/quadros de comando;
- Quebra do motor ou falhas mecânicas;
- Cavitação: quando a bomba retira água com velocidade excessiva e cria bolhas de vapor, que colapsam e danificam seus componentes, incluindo peças que podem ser levadas pelo fluxo da água.
- Outras situações que exigem a manutenção dos equipamentos e a substituição de alguns componentes, quando determinada a necessidade.

De modo geral, as manutenções são realizadas: de forma corretiva, após a ocorrência de alguma falha, com o intuito de reparar o equipamento ou sistema, a fim de corrigir o problema, em

caráter de urgência, mediante a demonstração da necessidade; ou de forma preventiva, com o objetivo de antecipar e prevenir falhas por meio da análise de dados e indicadores de desempenho, para evitar problemas futuros, mediante a conveniência administrativa, de forma programada, cuja periodicidade no município é de cerca de 03 (três) meses.

É fundamental destacar que a ausência de manutenções adequadas pode resultar em falhas no bombeamento, e até no colapso dos poços artesianos e dos Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água (SSAAs), comprometendo diretamente a distribuição de água para os habitantes do município. Tal situação implica riscos significativos à saúde pública e à subsistência das pessoas, que não podem ficar privadas de um recurso essencial para sua sobrevivência e para o desenvolvimento das atividades cotidianas.

No mesmo contexto de mitigação da escassez hídrica, a gestão municipal almeja instalar 10 (dez) novos poços artesianos, inseridos no planejamento do exercício 2025, com o intuito de ampliar a oferta de água e melhorar a qualidade de vida dos seus munícipes. Conforme a estimativa realizada, essas instalações se darão da seguinte forma:

- *Sistema de Outeiro e Lagoa das Antas:* instalação de 2 (dois) novos poços;
- *Sistema de Flamengo e Barrinha:* instalação de 2 (dois) novos poços;
- *Sistema de Juacema e Morro Branco:* instalação de 3 (três) novos poços;
- *Sistema de Barracão:* instalação de 1 (um) poço;
- *Sistema de Gameleira e Jacunã:* instalação de 2 (dois) novos poços.

Cabe destacar, que atualmente, existem obras e serviços sendo realizados pela Empresa Baiana de Água e Saneamento (EMBASA), no sistema de abastecimento de água das comunidades de Gameleira e Jacunã, a fim de melhorar as condições destes locais. No entanto, embora tais intervenções sejam essenciais para aprimorar a infraestrutura hídrica dessas comunidades, ainda não são suficientes para solucionar, de forma plena e definitiva, o problema da escassez de água, tornando imprescindível a instalação dos poços artesianos já planejada, a fim de complementar as ações em andamento e garantir um fornecimento mais estável e abrangente.

É incontestável que os novos poços, seguindo o mesmo padrão dos já operantes, serão integrados aos Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água (SSAAs) do município. Consequentemente, torna-se indispensável a aquisição de materiais adequados para viabilizar suas instalações, garantindo a eficiência e a plena funcionalidade do abastecimento. Além disso, é fundamental ressaltar que, uma vez instalados, os novos poços artesianos também estarão sujeitos à necessidade de manutenção periódica, para garantir seu pleno funcionamento e a qualidade contínua da água fornecida, sendo passíveis de inserção no planejamento técnico e orçamentário, permitindo o correto cálculo estimativo dos referidos materiais para a adequada manutenção.

Ademais, a Administração Municipal, também pretende oferecer maior envergadura aos poços e sistemas existentes, com a intenção de aumentar as vazões, otimizar a eficiência operacional e melhorar as condições de acesso à água em todo o seu território. E, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, o plano de governança envolve a criação de um estoque de equipamentos e materiais hidráulicos, elétricos e correlatos, que incidem maior demanda e previsão de consumo, com o intento de garantir a disponibilidade contínua desses itens, evitando interrupções nas atividades e otimizando o processo de abastecimento de água.

Em síntese, a aquisição solicitada é essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços de abastecimento de água, atendendo às necessidades básicas da população. Além disso, contribui para o fortalecimento da infraestrutura hídrica, promovendo o desenvolvimento sustentável e assegurando maior segurança e dignidade à toda comunidade jaguarariense.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c'):

3.1 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

3.1.1 A solução adotada para a aquisição de equipamentos e materiais hidráulicos, elétricos e correlatos, resulta de uma análise criteriosa das necessidades operacionais da Administração Pública, garantindo a continuidade dos serviços, a eficiência na gestão dos recursos e a economicidade, conforme o art. 11, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.1.2 Após a devida aferição, fundamentada na viabilidade técnica, jurídica e econômica, infere-se que a melhor solução para atender à demanda apresentada é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais hidráulicos, elétricos e correlatos, para subsidiar a manutenção preventiva e corretiva, dos poços artesianos e Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água (SSAAs), e viabilizar a instalação dos novos poços artesianos, no Município de Jaguarari/BA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

3.1.2.1 Dessa forma, é possível assegurar plenamente a competitividade, e a conformidade com as normas técnicas e regulamentares, além de garantir a qualidade, regularidade fiscal e operacional, reduzindo riscos e otimizando a manutenção dos serviços essenciais à população.

3.1.3 Para otimizar a aplicação dos recursos públicos e garantir eficiência na gestão dos insumos essenciais ao abastecimento de água no Município de Jaguarari/BA, a contratação seguirá o modelo de fornecimento sob demanda. Esse formato evita estoques excessivos, minimiza desperdícios e assegura a aquisição de materiais em conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

3.1.4 A adoção do pregão eletrônico como modalidade de licitação amplia a competitividade entre fornecedores, promovendo maior transparência, celeridade e economicidade no processo de aquisição. Além disso, ao possibilitar a participação de um número mais amplo de empresas, a modalidade estimula a concorrência, assegura melhores condições contratuais para a Administração Pública e viabiliza a aquisição mais vantajosa, em conformidade com os princípios da isonomia e eficiência que regem as contratações públicas.

3.1.5 Assim, a solução atende aos interesses da Administração Pública, assegurando conformidade com as normativas vigentes e os princípios de transparência e boa gestão.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei Federal n.º 14.133/21):

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade aplicáveis à contratação, os requisitos da contratação estão detalhados neste instrumento.

4.2 Imperiosa, ainda, a apresentação da documentação prevista no alusivo à FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, deste Termo de Referência.

4.3 DA SUBCONTRATAÇÃO:

4.3.1 Fica vedada a subcontratação, em qualquer modalidade, salvo se expressamente autorizada pela administração, sob pena de inexecução contratual e aplicação das sanções cabíveis, conforme a normativa vigente.

4.3.2 Nos casos de pessoas jurídicas, é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

4.4 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, diante da natureza do objeto.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei Federal n.º 14.133/2021):

5.1 A CONTRATADA deverá executar o fornecimento utilizando-se dos meios, materiais e equipamentos necessários à sua perfeita execução.

5.2 O objeto será aprovisionado de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante as Ordens de Fornecimento previamente emitidas.

5.2.1 As Ordens de Fornecimento deverão constar: data, horário, a descrição, os quantitativos, os prazos, o local de entrega, os preços unitários e totais, de modo a manter a fidedignidade do fornecimento avençado.

5.3 Os produtos deverão ser entregues nos dias comerciais (de segunda a sexta-feira), no horário entre as 08:00 h. e as 17:00 h., no endereço da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos. Ou de modo distinto deste, se combinado com antecedência, conforme a necessidade da CONTRATANTE, e aceitação da CONTRATADA.

5.4 A Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos deverá designar os responsáveis diretos para acompanhamento do fornecimento, que por sua vez, terão a responsabilidade da conferência quanto à quantidade, qualidade e compatibilidade em geral.

5.5 A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos itens em até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

5.6 DA FORMA DE EMBALAGEM, TRANSPORTE E ENTREGA:
5.6.1 Os equipamentos e materiais hidráulicos, elétricos e correlatos deverão ser entregues devidamente embalados, em recipientes limpos, seguros e apropriados, garantindo sua integridade, proteção contra danos e conservação até o momento da utilização.

5.6.2 As embalagens devem ser resistentes, não tóxicas e compatíveis com as características dos materiais, assegurando proteção contra impactos, umidade e outras condições ambientais adversas.

5.6.3 Será priorizada a utilização de embalagens reutilizáveis ou recicláveis, promovendo a sustentabilidade e reduzindo impactos ambientais, sem comprometer a segurança e a qualidade dos produtos.

5.6.4 O transporte deverá ser realizado de forma segura, com vistas a não causar nenhuma danificação aos produtos, especialmente produtos pesados ou sensíveis, como bombas e motores.

5.6.5 Cada lote entregue deverá estar obrigatoriamente acompanhado da nota fiscal correspondente, contendo a descrição detalhada dos itens fornecidos, incluindo marca, modelo e demais especificações técnicas, garantindo rastreabilidade e conformidade com o objeto contratado.

5.6.6 A CONTRATADA assumirá todos os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.7 DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO:

5.7.1 O prazo máximo para entrega dos equipamentos e materiais hidráulicos, elétricos e correlatos será de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

5.7.2 A não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido sujeitará o fornecedor a penalidades previstas no contrato, sem prejuízo das medidas cabíveis para assegurar o cumprimento do objeto contratual, conforme a legislação aplicável.

5.7.3 Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de entrega, o fornecedor deverá apresentar justificativa formal, sendo sua aprovação condicionada à análise e concordância da Administração Pública, de acordo com as necessidades do Município de Jaguarari/BA.

5.7.4 Caso os produtos fornecidos não atendam às especificações técnicas e normas de qualidade exigidas para os poços artesianos e Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água (SSAAs), o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata dos materiais e equipamentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem custos adicionais para a Administração Pública, garantindo a continuidade da operação sem comprometimento dos serviços prestados à população.

5.7.5 As especificações e exigências descritas objetivam assegurar que os materiais e equipamentos fornecidos atendam aos padrões de qualidade, segurança e eficiência necessários para o atendimento adequado das demandas do Município de Jaguarari, Estado da Bahia.

6. DA GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei Federal n.º 14.133/2021):

6.1 A gestão contratual visa garantir o cumprimento integral das obrigações, assegurando a qualidade do fornecimento e o atendimento à demanda da Administração.

6.2 O gestor do contrato deverá monitorar os prazos conforme o cronograma estabelecido.

6.3 A Contratada deverá observar rigorosamente os prazos contratuais.

6.4 Atrasos ou eventos que comprometam o fornecimento e impactem a rotina da Contratante sujeitarão a Contratada às penalidades contratuais, ressalvadas justificativas aceitas pela Administração.

6.5 O gestor do contrato manterá comunicação contínua com a Contratada para encaminhamento de demandas, esclarecimentos e notificações.

6.6 Deverão ser registrados detalhadamente todos os eventos da execução contratual, incluindo entregas, inspeções e notificações, garantindo transparência e rastreabilidade do processo.

6.7 DAS ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

6.7.1 O contrato será executado conforme as cláusulas acordadas e a Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo cada parte responsável pelos efeitos da inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*).

6.7.2 Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão, o cronograma será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, mediante anotação simples em apostila.

6.7.3 As comunicações entre as partes devem ser feitas por escrito, podendo ser utilizada mensagem eletrônica quando a formalidade for exigida.

6.7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da Contratada para adotar providências imediatas, conforme necessário.

6.7.5 Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade convocará o representante da Contratada para reunião inicial, onde será apresentado o plano de fiscalização, abordando obrigações contratuais, mecanismos de controle, estratégias de execução, plano complementar, métodos de aferição de resultados e sanções aplicáveis.

6.8 DO PREPOSTO:

6.8.1 A Contratada deverá designar, por meio de declaração, um preposto no Município, aprovado pela fiscalização, para representá-la administrativamente durante a vigência do contrato, informando nome completo, CPF, documento de identidade e qualificação profissional.

6.8.2 O preposto deverá ser capaz de esclarecer questões relacionadas à execução do contrato, inclusive, quanto à emissão de faturas e demais documentos ou protocolos pertinentes.

6.8.3 A Contratada orientará seu preposto quanto ao cumprimento das orientações da Administração, incluindo as Normas Internas e de Segurança.

6.8.4 O Contratante poderá recusar, com justificativa, a indicação ou manutenção do preposto, sendo obrigatória a designação de outro pela Contratada.

6.9 DO GESTOR DO CONTRATO:

6.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização e o acompanhamento do processo de fiscalização, registrando formalmente a execução do contrato, incluindo ordens de fornecimento, ocorrências, alterações e prorrogações, e elaborando relatórios para avaliar a necessidade de ajustes contratuais.

6.9.2 O gestor do contrato monitorará os registros dos fiscais, acompanhando todas as ocorrências e medidas adotadas, e, quando necessário, informará à autoridade superior as questões que excedam sua competência.

6.9.3 O gestor verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada para empenho e pagamento, registrando eventuais problemas que possam afetar a liquidação e o pagamento da despesa no relatório de riscos.

6.9.4 O gestor tomará as providências necessárias para formalizar processo administrativo de responsabilização, visando à aplicação de sanções, conforme previsto no art. 158, da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pela autoridade competente.

6.9.5 O gestor elaborará relatório final, detalhando o cumprimento dos objetivos da contratação e sugerindo medidas para aprimorar as atividades da Administração.

6.9.6 O gestor ou fiscal administrativo encaminhará a documentação necessária ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme os valores dimensionados pela fiscalização e gestão.

6.9.7 O gestor analisará os relatórios e documentos apresentados pela fiscalização e, se houver irregularidades impeditivas, indicará as cláusulas contratuais relevantes e solicitará correções por escrito a Contratada.

6.9.8 O gestor emitirá Termo Circunstanciado para o recebimento definitivo do fornecimento, com base nas documentações e relatórios apresentados.

6.9.9 O gestor notificará a Contratada para emissão da Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato conforme verificado pela fiscalização.

6.9.10 Será responsável pela GESTÃO DO CONTRATO inerente a este Termo de Referência, a **Sra. Marta Maísa dos Santos Barbosa Barros**, agente pública nomeada como Secretária Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, através do Decreto n.º 006/2025.

6.10 DA FISCALIZAÇÃO:

6.10.1 A execução do contrato será monitorada pelo fiscal da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, responsável pela fiscalização técnica e administrativa.

6.10.2 A fiscalização não exime a Contratada de sua responsabilidade, incluindo perante terceiros, por irregularidades, vícios ou uso de material inadequado, isentando a Administração e seus agentes de corresponsabilidade.

6.10.3 Da Fiscalização Técnica:

6.10.3.1 O fiscal técnico acompanhará a execução para garantir o cumprimento das condições contratuais e otimizar os resultados.

6.10.3.2 O fiscal registrará ocorrências relacionadas à execução, indicando data, envolvidos, e providências para regularização, encaminhando ao responsável competente.

6.10.3.3 Identificada irregularidade, o fiscal notificará a Contratada, estabelecendo prazo para correção.

6.10.3.4 O fiscal informará ao gestor sobre questões que exigem decisão superior, para a adoção de medidas corretivas.

6.10.3.5 Caso ocorram impedimentos que afetem os prazos, o fiscal comunicará imediatamente ao gestor.

6.10.3.6 O fiscal comunicará o término do contrato, visando à renovação ou prorrogação dentro do prazo.

6.10.4 Da Fiscalização Administrativa:

6.10.4.1 O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhamento de empenho, pagamento, garantias e formalização de aditivos, solicitando documentos quando necessário.

6.10.4.2 Em caso de descumprimento contratual, o fiscal administrativo agirá rapidamente, comunicando o gestor para as providências cabíveis.

6.10.4.3 Nesta contratação, o FISCAL DE CONTRATO (técnico e administrativo) será o servidor **Ubirajara Silva de Oliveira**, Gerente de Recursos Hídricos, matrícula nº 15.825, CPF n.º 009.155.595-79, conforme previsto na Portaria Municipal n.º 124/2025.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei Federal n.º 14.133/2021):

7.1 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1.1 O fornecimento será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega dos produtos, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos a Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.3 O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.4 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou quaisquer problemas, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição do fornecimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.5 O prazo disposto acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da Contratada com a comprovação do fornecimento a que se refere a parcela a ser paga.

7.1.6 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.1.7 O termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.9 O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.11 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2 DA LIQUIDAÇÃO:
7.2.1 A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante e será precedida da execução do objeto, conforme este Termo de Referência.
7.2.2 A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.2.3.1 o prazo de validade;
7.2.3.2 a data da emissão;
7.2.3.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
7.2.3.4 o período respectivo de execução do contrato;
7.2.3.5 o valor a pagar; e
7.2.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria da Administração, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.2.6 A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a Contratada a ampla defesa.

7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

7.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO:

7.3.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Certidões de Regularidade, em até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, ou seja, a contar da data em que esta for atestada definitivamente (em até cinco dias após o seu recebimento), sendo que deverá ser apresentada em original, indicando os dados bancários (conta corrente e agência bancária), para que possa ser emitida a Ordem Bancária de Pagamento, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 141 e seus incisos, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos a Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), de correção monetária.

7.3.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I =
(6 / 100) I = 0,00016438
= Percentual da taxa anual = 6%

7.4 DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5 CESSÃO DE CRÉDITO:

7.5.1 Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020, por tratar-se de regulação adstrita ao Governo Federal, em seu âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

7.5.2 A cessão fiduciária de direitos creditícios apenas poderá ser utilizada pela empresa contratada, quando houver regulamentação própria no âmbito desta Administração, às quais estarão reguladas por suas instruções normativas.

8. DO REAJUSTAMENTO (art. 25, § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021):

8.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por Apostilamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (art. 89, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021):

9.1 DO CONTRATANTE:

9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as disposições insertas no Termo de Referência, cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.1.2 Disponibilizar à CONTRATADA as normas e regulamentos internos, fornecendo os elementos e informações indispensáveis ao cumprimento do contrato.

9.1.3 Facilitar o acesso dos empregados da CONTRATADA, designados para execução do contrato, às dependências do órgão municipal, onde o fornecimento dos materiais será realizado.

9.1.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento executado, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.5 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções propostas sejam as mais adequadas.

9.1.6 Cientificar o órgão de representação judicial desta instituição para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

9.1.7 Receber provisoriamente o objeto, verificando minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações do Termo de Referência e Proposta de Preços, para fins de recebimento definitivo.

9.1.8 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor resultante da efetiva aquisição, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.9 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal da CONTRATADA, no que couber;

9.1.10 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

9.1.10.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

9.1.10.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.1.10.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.1.10.4 considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.1.11 Exigir, sempre que necessário, a apresentação da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a contratação da empresa e habilitação no processo licitatório;

9.1.12 Arquivar, dentre outros documentos, orçamentos, termos de recebimento, aditamentos, relatórios e notificações expedidas.

9.1.13 Decidir sobre eventuais alterações necessárias acerca da contratação, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto.

9.1.14 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessários à execução do objeto

9.1.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela da CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 DA CONTRATADA:

9.2.1 Indicar por escrito, antes do início das atividades, preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que necessário, indicando-se o seu nome, telefone e e-mail, a quem o fiscal do contrato deverá se reportar para resolução de pendências.

9.2.2 Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência (e anexos) e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do fornecimento a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

9.2.4 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e disciplinares, quando for o caso, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o referido Órgão.

9.2.5 No momento da entrega do objeto contratual, dispor de funcionários uniformizados e identificados por crachá, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares.

9.2.6 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos.

9.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.7.1 O dever previsto no subitem anterior, implica na obrigação de, a critério da CONTRATANTE, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens fornecidos em que se verificarem vícios, avarias, defeitos ou incorreções, provenientes da fabricação ou da entrega, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da notificação.

9.2.8 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente termo.

9.2.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, e dar ciência por escrito, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do contrato firmado.

9.2.10 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.11 Prover todos os meios necessários à garantia do pleno atendimento das obrigações assumidas, garantindo a total e fiel execução contratual.

9.2.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes da respectiva proposta de preços, nos termos da legislação vigentes;

9.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

9.2.14 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto quando decorrer da prévia anuência da CONTRATANTE.

9.2.15 Assumir e honrar com a garantia legal dos itens fornecidos à CONTRATANTE.

9.2.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.2.17 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, contribuições, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, indenizações, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2.18 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, causados por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo, e por quaisquer outros problemas que venham a incidir na execução deste contrato.

9.2.19 Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.2.20 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a Fatura/Nota Fiscal relativa ao fornecimento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.2.21 Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR/FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021):

10.1 A escolha do fornecedor para o objeto deste Termo de Referência está condicionada ao processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM** e modo de disputa **ABERTO,** assegurando a observância dos princípios da legalidade, isonomia e eficiência, conforme o interesse público.

10.2 A seleção dos contratados observará critérios objetivos de qualificação técnica, fiscal e sanitária, de modo a garantir a qualidade do fornecimento prestado e a estrita conformidade com as normativas reguladoras do setor.

10.3 Os requisitos e exigências minuciosas estarão dispostos de forma detalhada no Edital do referido Pregão Eletrônico, ao qual, os fornecedores interessados deverão estar compatibilizados, para prestar o fornecimento requerido. Para tanto, os interessados deverão comprovar:

10.4 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa prestadora/fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.6 Caso conste na Consulta de Situação do Prestador a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.7 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de aquisição similares, dentre outros.

10.8 A Contratada será convocada para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.9 É dever da Contratada manter atualizada a respectiva documentação de habilitação ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11 Se a Contratada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o prestador/fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12 Serão aceitos registros de CNPJ de prestador/fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13 Para fins de contratação, deverá o prestador/fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.4.5

10.13.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, deverão ser apresentados:

10.13.1.1 No caso de Empresário Individual (EI): Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.1.2 No caso de Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.1.3 No caso de Sociedades Comercias, como a Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. E, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.13.1.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.13.1.5 No caso de Sociedade Simples (S/S): inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.13.1.6 No caso de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.13.1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107, da Lei Federal n.º 5.764/1971.

10.13.1.8 No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;

10.13.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.13.1.10 Em qualquer caso, cópia da Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente, e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do (s) representante (s) legal (is) - sócio (s) administrador (es).

10.13.1.11 Quando o licitante apresentar cópia do contrato social, e a última alteração, juntamente com a credencial, deverá apresentar também os documentos de identificação dos sócios com foto, constando o número do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

10.14 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);

10.14.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

10.14.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.14.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.14.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.14.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no caso de Pessoa Jurídica;

10.14.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.14.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.14.10 Para as certidões apresentadas sem data de validade, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua expedição.

10.15 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.15.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.15.1.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;
10.15.1.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
10.15.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
10.15.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;
10.15.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
10.15.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
10.15.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.15.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:
10.15.3.2. Capital social de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
10.15.3.3. Os índices exigidos são aqueles usuais do nicho de mercado potencial afluente e não

promove qualquer restrição à participação no prélio em testilha, do contrário, serve de filtro para afastar competidores sem lastro econômico suficiente a suportar os encargos correspondentes à execução dos serviços pretendidos pela Administração.

10.16 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.16.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a comprovação de experiências anteriores, através da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para qual a licitante esteja prestando ou prestou serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

10.16.1.1 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, exibindo, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.16.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.17 DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.17.1 Alvará de Licença e Funcionamento, expedido pela Prefeitura sede do licitante, com data em vigor.

10.17.2 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

10.17.3 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

10.17.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

10.17.5 Declaração de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou cooperativa enquadrada no artigo 34, da Lei n.º 11.488, de 2007, se for o caso.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES (art. 155 ao art. 163, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, com dolo ou culpa, o participante que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo órgão licitante;
V - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
c) deixar de apresentar amostra, quando exigida;
d) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações requeridas;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
VIII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
IX - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
X - fraudar o procedimento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
XI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

XII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
XIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os participantes, em qualquer momento do processo.

11.2 Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Os atos previstos como infrações administrativas nas leis que versam sobre as licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

11.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no em livro próprio, mantido nesta Administração.

11.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "j" da Lei n.º 14.133/2021):

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Administração.

12.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 1100 - Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.
Atividade: 04.122.007.2057 - Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos
Elementos de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Material de Consumo
4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Fontes: 1.500 / 1.708 / 1.720

12.3 As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva, e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 A Contratante reserva-se no direito de impugnar o fornecimento executado, se esse não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 087/2023 e, subsidiariamente, conforme as disposições da Lei Federal n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), além das normas e princípios gerais dos contratos.

13.3 Fica eleito o foro da Comarca de Jaguarari, Estado da Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Jaguarari/BA, 14 de abril de 2025.

_____

Thaisa dos Santos Costa
Supervisor de Desenvolvimentos
CPF n.º 087.210.155-03

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE013-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-2025

SESSÃO PÚBLICA: xx/xxx/2025, ÀS 08H00MIN (oito) HORAS.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguarari/BA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.					
TOTAL POR EXTENSO:					

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DO FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, NA SEDE DA PREFEITURA SITUADA A RUA DUQUE DE CAXIAS, S/Nº, CENTRO.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE013-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI/BA
Ao Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE013-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE013-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE013-2025,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE013-2025,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE013-2025,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE013-2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE013-2025,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE013-2025,** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE013-2025,** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE013-2025,** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE013-2025,** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE013-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

● ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

● A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE013-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI/BA

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE013-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-2025

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE013-2025.**

....., ... DE ..... DE 2025.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059-2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE013-2025

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

Termo de Contrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E CORRELATOS, PARA SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS POÇOS ARTESIANOS E SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SSAAS), E VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DOS NOVOS POÇOS ARTESIANOS, NO MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAGUARARI** e a Empresa _____

CONTRATO Nº. _____-2025.

A **Prefeitura Municipal de Jaguarari/BA** por intermédio do (a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E CORRELATOS, PARA SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS POÇOS ARTESIANOS E SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SSAAS), E VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DOS NOVOS POÇOS ARTESIANOS, NO MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, devidamente autorizado mediante Pregão Eletrônico Edital nº. **PE013-2025** e Processo Administrativo nº. **059-2025** tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Este Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E CORRELATOS, PARA SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS POÇOS ARTESIANOS E SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SSAAS), E VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DOS NOVOS POÇOS ARTESIANOS, NO MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **PE003-2025** bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	V ALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da contratação será de ....., contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação de regência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei Federal n.º 14.133/2021):

3.1 A CONTRATADA deverá executar o fornecimento utilizando-se dos meios, materiais e equipamentos necessários à sua perfeita execução.

3.2 O objeto será fornecido de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante as Ordens de Fornecimento previamente emitidas.

3.2.1 As Ordens de Fornecimento deverão constar: data, horário, a descrição, os quantitativos, os prazos, o local de entrega, os preços unitários e totais, de modo a manter a fidedignidade do fornecimento avençado.

3.3 Os produtos deverão ser entregues nos dias comerciais (de segunda a sexta-feira), no horário entre as 08:00 h. e as 17:00 h., no endereço da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos. Ou de modo distinto deste, se combinado com antecedência, conforme a necessidade da CONTRATANTE, e aceitação da CONTRATADA.

3.4 A Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos deverá designar os responsáveis diretos para acompanhamento do fornecimento, que por sua vez, terão a responsabilidade da conferência quanto à quantidade, qualidade e compatibilidade em geral.

3.5 A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos itens em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

3.6 DA FORMA DE EMBALAGEM, TRANSPORTE E ENTREGA:

3.6.1 Os equipamentos e materiais hidráulicos, elétricos e correlatos deverão ser entregues devidamente embalados, em recipientes limpos, seguros e apropriados, garantindo sua integridade, proteção contra danos e conservação até o momento da utilização.

3.6.2 As embalagens devem ser **resistentes**, **não tóxicas** e compatíveis com as características dos materiais, assegurando proteção contra impactos, umidade e outras condições ambientais adversas.

3.6.3 Será **priorizada** a utilização de **embalagens reutilizáveis ou recicláveis**, promovendo a sustentabilidade e reduzindo impactos ambientais, sem comprometer a segurança e a qualidade dos produtos.

3.6.4 O transporte deverá ser realizado de forma segura, com vistas a não causar nenhuma danificação aos produtos, especialmente produtos pesados ou sensíveis, como bombas e motores.

3.6.5 Cada lote entregue deverá estar obrigatoriamente acompanhado da **nota fiscal** correspondente, contendo a **descrição detalhada** dos itens fornecidos, incluindo marca, modelo e demais especificações técnicas, garantindo rastreabilidade e conformidade com o objeto contratado.

3.6.6 A CONTRATADA assumirá todos os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.7 DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO:

3.7.1 O **prazo máximo para entrega** dos **equipamentos e materiais hidráulicos, elétricos e correlatos** será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da O**rdem de Fornecimento** emitida pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos**.

3.7.2 A não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido sujeitará o fornecedor a **penalidades previstas** no contrato, sem prejuízo das medidas cabíveis para assegurar o cumprimento do objeto contratual, conforme a legislação aplicável.

3.7.3 Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de entrega, o fornecedor deverá apresentar justificativa formal, sendo sua aprovação condicionada à análise e concordância da Administração Pública, de acordo com as necessidades do Município de Jaguarari/BA.

3.7.4 Caso os produtos fornecidos não atendam às **especificações técnicas** e **normas de qualidade** exigidas para os **poços artesianos** e Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água (SSAAs), o fornecedor deverá providenciar a **substituição imediata** dos materiais e equipamentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, **sem custos adicionais** para a Administração Pública, garantindo a continuidade da operação sem comprometimento dos serviços prestados à população.

3.7.5 As especificações e exigências descritas objetivam assegurar que os **materiais e equipamentos fornecidos** atendam aos padrões de **qualidade, segurança e eficiência** necessários para o atendimento adequado das demandas do Município de Jaguarari, Estado da Bahia.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei Federal n.º 14.133/2021):

4.1 A gestão contratual visa garantir o cumprimento integral das obrigações, assegurando a qualidade do fornecimento e o atendimento à demanda da Administração.

4.2 O gestor do contrato deverá monitorar os prazos conforme o cronograma estabelecido.

4.3 A Contratada deverá observar rigorosamente os prazos contratuais.

4.4 Atrasos ou eventos que comprometam o fornecimento e impactem a rotina da Contratante sujeitarão a Contratada às penalidades contratuais, ressalvadas justificativas aceitas pela Administração.

4.5 O gestor do contrato manterá comunicação contínua com a Contratada para encaminhamento de demandas, esclarecimentos e notificações.

4.6 Deverão ser registrados detalhadamente todos os eventos da execução contratual, incluindo entregas, inspeções e notificações, garantindo transparência e rastreabilidade do processo.

4.2.1 DAS ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

4.2.2 O contrato será executado conforme as cláusulas acordadas e a Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo cada parte responsável pelos efeitos da inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*).

4.2.3 Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão, o cronograma será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, mediante anotação simples em apostila.

4.2.4 As comunicações entre as partes devem ser feitas por escrito, podendo ser utilizada mensagem eletrônica quando a formalidade for exigida.

4.2.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da Contratada para adotar providências imediatas, conforme necessário.

4.2.6 Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade convocará o representante da Contratada para reunião inicial, onde será apresentado o plano de fiscalização, abordando obrigações contratuais,

mecanismos de controle, estratégias de execução, plano complementar, métodos de aferição de resultados e sanções aplicáveis.

4.3 DO PREPOSTO:

4.3.1 A Contratada deverá designar, por meio de declaração, um preposto no Município, aprovado pela fiscalização, para representá-la administrativamente durante a vigência do contrato, informando nome completo, CPF, documento de identidade e qualificação profissional.

4.3.2 O preposto deverá ser capaz de esclarecer questões relacionadas à execução do contrato, inclusive, quanto à emissão de faturas e demais documentos ou protocolos pertinentes.

4.3.3 A Contratada orientará seu preposto quanto ao cumprimento das orientações da Administração, incluindo as Normas Internas e de Segurança.

4.3.4 O Contratante poderá recusar, com justificativa, a indicação ou manutenção do preposto, sendo obrigatória a designação de outro pela Contratada.

4.4 DO GESTOR DO CONTRATO:

4.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização e o acompanhamento do processo de fiscalização, registrando formalmente a execução do contrato, incluindo ordens de fornecimento, ocorrências, alterações e prorrogações, e elaborando relatórios para avaliar a necessidade de ajustes contratuais.

4.4.2 O gestor do contrato monitorará os registros dos fiscais, acompanhando todas as ocorrências e medidas adotadas, e, quando necessário, informará à autoridade superior as questões que excedam sua competência.

4.4.3 O gestor verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada para empenho e pagamento, registrando eventuais problemas que possam afetar a liquidação e o pagamento da despesa no relatório de riscos.

4.4.4 O gestor tomará as providências necessárias para formalizar processo administrativo de responsabilização, visando à aplicação de sanções, conforme previsto no art. 158, da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pela autoridade competente.

4.4.5 O gestor elaborará relatório final, detalhando o cumprimento dos objetivos da contratação e sugerindo medidas para aprimorar as atividades da Administração.
4.4.6 O gestor ou fiscal administrativo encaminhará a documentação necessária ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme os valores dimensionados pela fiscalização e gestão.

4.4.7 O gestor analisará os relatórios e documentos apresentados pela fiscalização e, se houver irregularidades impeditivas, indicará as cláusulas contratuais relevantes e solicitará correções por escrito a Contratada.

4.4.8 O gestor emitirá Termo Circunstanciado para o recebimento definitivo do fornecimento, com base nas documentações e relatórios apresentados.

4.4.9 O gestor notificará a Contratada para emissão da Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato conforme verificado pela fiscalização.

4.4.10 Será responsável pela GESTÃO DO CONTRATO inerente a este Termo de Referência, a Sra. Marta Maísa dos Santos Barbosa Barros, agente pública nomeada como Secretária Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, através do Decreto n.º 006/2025.

4.5 DA FISCALIZAÇÃO:

4.5.1 A execução do contrato será monitorada pelo fiscal da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, responsável pela fiscalização técnica e administrativa.

4.5.2 A fiscalização não exime a Contratada de sua responsabilidade, incluindo perante terceiros, por irregularidades, vícios ou uso de material inadequado, isentando a Administração e seus agentes de corresponsabilidade.

4.5.3 Da Fiscalização Técnica:

4.5.3.1 O fiscal técnico acompanhará a execução para garantir o cumprimento das condições contratuais e otimizar os resultados.

4.5.3.2 O fiscal registrará ocorrências relacionadas à execução, indicando data, envolvidos, e providências para regularização, encaminhando ao responsável competente.

4.5.3.3 Identificada irregularidade, o fiscal notificará a Contratada, estabelecendo prazo para correção.

4.5.3.4 O fiscal informará ao gestor sobre questões que exigem decisão superior, para a adoção de medidas corretivas.

4.5.3.5 Caso ocorram impedimentos que afetem os prazos, o fiscal comunicará imediatamente ao gestor.

4.5.3.6 O fiscal comunicará o término do contrato, visando à renovação ou prorrogação dentro do prazo.

4.5.4 Da Fiscalização Administrativa:

4.5.4.1 O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhamento de empenho, pagamento, garantias e formalização de aditivos, solicitando documentos quando necessário.

4.5.4.2 Em caso de descumprimento contratual, o fiscal administrativo agirá rapidamente, comunicando o gestor para as providências cabíveis.

4.5.4.3 Nesta contratação, o FISCAL DE CONTRATO (técnico e administrativo) será o servidor **Ubirajara Silva de Oliveira**, Gerente de Recursos Hídricos, matrícula nº 15.825, CPF n.º 009.155.595-79, conforme previsto na Portaria Municipal n.º 124/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei Federal n.º 14.133/2021):

5.1. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:
5.1.1 O fornecimento será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega dos produtos, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos a Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.1.3 O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.4 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou quaisquer problemas, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição do fornecimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.1.5 O prazo disposto acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da Contratada com a comprovação do fornecimento a que se refere a parcela a ser paga.

5.1.6 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.1.7 O termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.1.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.9 O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.1.11 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2 DA LIQUIDAÇÃO:

5.2.1 A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante e será precedida da execução do objeto, conforme este Termo de Referência.

5.2.2 A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.4 o prazo de validade;
5.2.5 a data da emissão;
5.2.6 os dados do contrato e do órgão contratante;
5.2.7 o período respectivo de execução do contrato;
5.2.8 o valor a pagar; e
5.2.9 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.10 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.2.11 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria da Administração, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.2.12 A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.2.13 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

5.2.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.2.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a Contratada a ampla defesa.

5.2.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO:

5.3.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Certidões de Regularidade, em até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, ou seja, a contar da data em que esta for atestada definitivamente (em até cinco dias após o seu recebimento), sendo que deverá ser apresentada em original, indicando os dados bancários (conta corrente e agência bancária), para que possa ser emitida a Ordem Bancária de Pagamento, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 141 e seus incisos, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos a Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), de correção monetária.

5.3.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I =
(6 / 100) I = 0,00016438
= Percentual da taxa anual = 6%

5.4 DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.4 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5 CESSÃO DE CRÉDITO:

5.5.1 Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020, por tratar-se de regulação adstrita ao Governo Federal, em seu âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.5.2 A cessão fiduciária de direitos creditícios apenas poderá ser utilizada pela empresa contratada, quando houver regulamentação própria no âmbito desta Administração, às quais estarão reguladas por suas instruções normativas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO (art. 25, § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021):

6.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (art. 89, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021):

7.1 DO CONTRATANTE:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as disposições insertas no Termo de Referência, cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.1.2 Disponibilizar à CONTRATADA as normas e regulamentos internos, fornecendo os elementos e informações indispensáveis ao cumprimento do contrato.

7.1.3 Facilitar o acesso dos empregados da CONTRATADA, designados para execução do contrato, às dependências do órgão municipal, onde o fornecimento dos materiais será realizado.

7.1.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento executado, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1.5 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções propostas sejam as mais adequadas.

7.1.6 Cientificar o órgão de representação judicial desta instituição para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

7.1.7 Receber provisoriamente o objeto, verificando minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações do Termo de Referência e Proposta de Preços, para fins de recebimento definitivo.

7.1.8 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor resultante da efetiva aquisição, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.9 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal da CONTRATADA, no que couber;

7.1.10 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

7.1.10.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

7.1.10.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.1.10.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.1.10.4 considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.1.11 Exigir, sempre que necessário, a apresentação da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a contratação da empresa e habilitação no processo licitatório;

7.1.12 Arquivar, dentre outros documentos, orçamentos, termos de recebimento, aditamentos, relatórios e notificações expedidas.

7.1.13 Decidir sobre eventuais alterações necessárias acerca da contratação, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto e, quando a requerimento do Contratado, fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias.

7.1.14 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessários à execução do objeto

7.1.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela da CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 DA CONTRATADA:

7.2.1 Indicar por escrito, antes do início das atividades, preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que necessário, indicando-se o seu nome, telefone e e-mail, a quem o fiscal do contrato deverá se reportar para resolução de pendências.

7.2.2 Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência (e anexos) e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do fornecimento a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

7.2.4 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive

quanto ao cumprimento das normas internas e disciplinares, quando for o caso, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o referido Órgão.

7.2.5 No momento da entrega do objeto contratual, dispor de funcionários uniformizados e identificados por crachá, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares.

7.2.6 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos.

7.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.7.1 O dever previsto no subitem anterior, implica na obrigação de, a critério da CONTRATANTE, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens fornecidos em que se verificarem vícios, avarias, defeitos ou incorreções, provenientes da fabricação ou da entrega, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da notificação.

7.2.8 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente termo.

7.2.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, e dar ciência por escrito, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do contrato firmado.

7.2.10 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.2.11 Prover todos os meios necessários à garantia do pleno atendimento das obrigações assumidas, garantindo a total e fiel execução contratual.

7.2.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes da respectiva proposta de preços, nos termos da legislação vigentes;

7.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

7.2.14 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto quando decorrer da prévia anuência da CONTRATANTE.

7.2.15 Assumir e honrar com a garantia legal dos itens fornecidos à CONTRATANTE.

7.2.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.2.17 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, contribuições, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, indenizações, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.2.18 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, causados por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo, e por quaisquer outros problemas que venham a incidir na execução deste contrato.

7.2.19 Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

7.2.20 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a Fatura/Nota Fiscal relativa ao fornecimento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.2.21 Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES (art. 155 ao art. 163, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, com dolo ou culpa, o participante que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo órgão licitante;
V - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
c) deixar de apresentar amostra, quando exigida;
d) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações requeridas;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
VIII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
IX - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
X - fraudar o procedimento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
XI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

XII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
XIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os participantes, em qualquer momento do processo.

8.2 Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Os atos previstos como infrações administrativas nas leis que versam sobre as licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

8.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

8.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no em livro próprio, mantido nesta Administração.

8.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "j" da Lei n.º 14.133/2021):

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Administração.

9.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 1100 - Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.
Atividade: 04.122.007.2057 - Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos
Elementos de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Material de Consumo
4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Fontes: 1.500 / 1.708 / 1.720

9.3 As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva, e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO.

10. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

10.1.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.3. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.1.4. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

10.1.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.1.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.1.9. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES.

11.1. É VEDADO À CONTRATADA:

11.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES.

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial e no PNCP, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO.

a. É eleito o Foro da Comarca de Jaguarari/Ba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 2025.

_____ _____

Responsável legal da CONTRATANTE Responsável legal da CONTRATADA

Testenhunhas:

1) _____
2)_____